



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Presencial – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

II- Pregão Eletrônico – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União, 31 de maio de 2021

Ofício Nº 038/2021 – Departamento de Compras

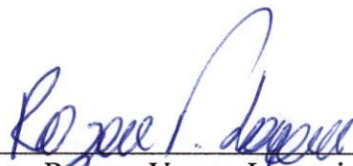
Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Autoriz. do Aberto
do processo licitatório*

31/05/21

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para aquisição de Material de Expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 49.318,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Dezoito Reais)**, conforme itens do Anexo I, a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.



Rozane Vargas Lanza
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

ANEXO I

LISTAGEM GERAL DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	caixa	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
2	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
3	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
4	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
5	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
6	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
7	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	unid	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
8	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	unid	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
9	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	caixa	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
10	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	unid	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
11	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	unid	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00

TOTAL: R\$ 49.318,00

CONSULTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	caixa	59,90
2	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	44,40
3	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	44,40
4	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	44,40
5	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	44,40
6	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	44,40
7	LIVRO ATA: Formato: 205 mm x 300 mm. 100 Folhas. Capa/Contracapa: papelão 770 grs, revestido de papel 90 grs plastificado. Folhas internas: Papel Offset 56 grs. Numerado.	unid	17,90
8	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	unid	17,90
9	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	caixa	210,00
10	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	unid	8,50
11	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, raios de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	unid	19,90

União da Vitória, 26 de maio de 2021

Data, Assinatura e Carimbo da Empresa

16.530.408/0001-05

AQUARELA PAPELARIA
E INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Paula Freitas, 998
B. N. Sra. da Salete - CEP 84600-000
União da Vitória - PR

Miriam dos Santos Lima



LUIS KAMINSKI -ME - UNIÃO DA VITÓRIA PR
CNPJ N. 11473982/0001-55

- 1-CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante. caixa 60,00
- 2- CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. Caixa 35,00 *
- 3- CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. Caixa 35,00 *
- 4- CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. Caixa 35,00 *
- 5- CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. Caixa 35,00 *
- 6- CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. Caixa 35,00 *
- 7- LIVRO ATA: Formato: 205 mm x 300 mm. 100 Folhas. Capa/Contracapa: papelão 770 grs, revestido de papel 90 grs plastificado. Folhas internas: Papel Offset 56 grs. Numerado.unid 16,00 *
- 8- LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado. Unid- 18,00
- 9- PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. Caixa- 220,00
- 10- CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm unid- 7,50 *
- 11- REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, raios de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA. Unid- 16,00 *

11.473.982/0001-55

UNIÃO DA VITÓRIA 26 DE MAIO 2021

LUIS KAMINSKI ME

Rua Dom Pedro I, 207 - Fundos

LUIS KAMINSKI ME CEP 85400-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



CONSULTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	caixa	95,00
2	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	49,20
3	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	49,20
4	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	49,20
5	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	49,20
6	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	49,20
7	LIVRO ATA: Formato: 205 mm x 300 mm. 100 Folhas. Capa/Contracapa: papelão 770 grs, revestido de papel 90 grs plastificado. Folhas internas: Papel Offset 56 grs. Numerado.	unid	22,10
8	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	unid	26,30
9	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	caixa	239,50
10	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico políonda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	unid	8,10
11	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, raios de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	unid	28,50

03.657.494/0001-70

PROTEC
LIVRARIA E PAPELARIA
SABER LTDA - MEAv. Getúlio Vargas, 475
Centro - 89400-000
Porto União - SC
Fone: (42) 3522-6333

Luiza P. de Souza L

Porto União-SC, 25 de Maio de 2021.



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

REFERENTE OFICIO 38 2021 COMPRAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN 49.318,00

COMPLEM 33903016 Material de Expediente

SOFIA

Assinado de forma digital por SOFIA

SYDOL:3396

SYDOL:33961034915

SOMA

49.318,00

1034915

Dados: 2021.05.31

14:16:26 -03'00'

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

31/05/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.473.982/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2010
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LK MOVEIS P/ ESCRITORIO E SUPRIMENTOS	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 207	COMPLEMENTO FUNDOSFDS
-----------------------------	---------------	--------------------------

CEP 84.600-522	BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-2689
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.657.494/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2000
NOME EMPRESARIAL PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 475	COMPLEMENTO SALA 2 E 3
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROTECMATRIZ@HOTMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (42) 3522-6331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.530.408/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2012
NOME EMPRESARIAL AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 998	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 84.603-110	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA SALETE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR	TELEFONE (42) 3524-2788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **08:34:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202***
PREGÃO PRESENCIAL */202***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Minus
Visto
Manuseia formalmente
em ordem.
PU. 08.06.2021
04815C 01.207-A

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

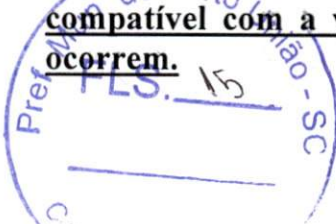
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202***

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 050/2021 (***), comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

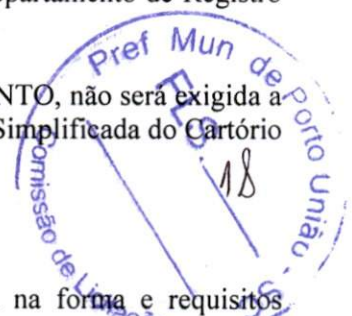
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL**):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

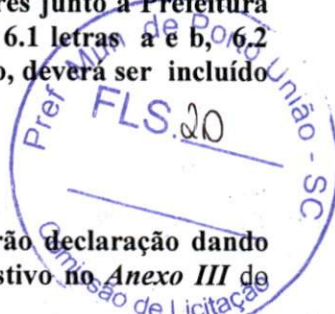
6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

09.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903016 – Material de Expediente

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

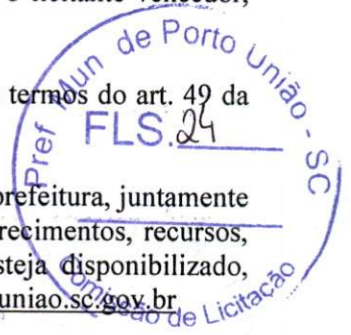
18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	caixa	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
2	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
3	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
5	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
6	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
7	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	unid	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
8	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	unid	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
9	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	caixa	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
10	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	unid	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
11	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	unid	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL R\$ 49.318,00 (quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

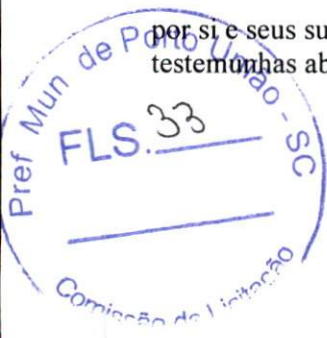
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 174/2021
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 17/06/2021
Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 49.318,00
Total:			R\$ 49.318,00

Total Geral: R\$ 49.318,00



Porto União, 17 de Junho de 2021


Assinatura do Responsável

Porto União/SC, 17 de junho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 174/2021
Modalidade: Pregão Presencial n. 087/2021.

PARECER JURÍDICO n.298/2021.
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93).

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrição detalhada contida no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital está presente 3 (três) orçamentos de microempresa e empresa de pequeno porte, comprovando assim que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2021

PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa **Betha Auto Cotação**, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 050/2021 (equipe 02), comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 174/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 01 de julho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

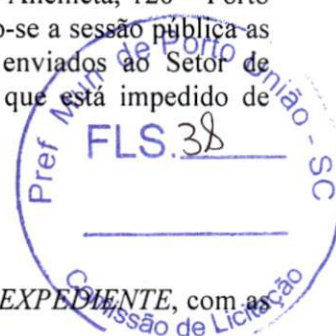
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordeárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniaio@yahoo.com.br / licitacao@portuniaio.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

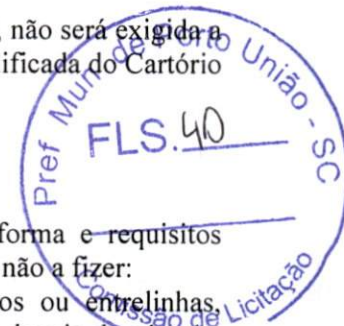
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou ~~entrelinhas~~, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) ~~de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);~~



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 174/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

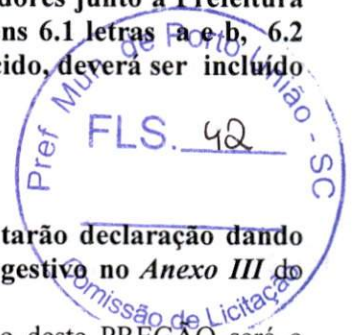
6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 09.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 09.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903016 – Material de Expediente

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

Código registro TCE: B05E9EB8127818CD6F19963873403FB8935827F7





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 17 de junho de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfíxiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	caixa	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
2	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
3	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
4	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
6	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	caixa	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
7	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	unid	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
8	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	unid	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
9	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	caixa	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
10	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	unid	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
11	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	unid	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL R\$ 49.318,00 (quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, Código registro TCE: B05E9EB8127818CD6F19963873403FB8935827F7



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Estanislau Novacki, nesta cidade.
 Vigência: 50 (cinquenta) anos.
 Base legal: Concorrência 002/2021, Lei 8.666/93.
 Código registro TCE: 2E0E7D772878788C257E314070A9F0D11C65CE7C
 Porto União SC, 15 de junho de 2021.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Formato Indústria e Comércio de Compensados LTDA.
 Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3102586

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DEC0586DCD17869243AECC54A1F8B8798D3308A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 172/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 050/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: DEC0586DCD17869243AECC54A1F8B8798D3308A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 30 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021 – COM COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI

Publicação Nº 3102776

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6E29B5C9362222E42CDD2DA3338B1E500C12630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 173/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 051/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Código registro TCE: 6E29B5C9362222E42CDD2DA3338B1E500C12630

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 01 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

Publicação Nº 3102956

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B05E9EB8127818CD6F19963873403FB8935827F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 174/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2021

Código registro TCE: B05E9EB8127818CD6F19963873403FB8935827F7

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de julho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações



podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 17 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3102199

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 164/2021 – ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 047/2021 – Registro de Preços
Código registro TCE: 3E9D056C34475A995787D3E3B57B29EFB086954D

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E9D056C34475A995787D3E3B57B29EFB086954D

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 30 de junho de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº08 DO CONTRATO 113/2015

Publicação Nº 3101915

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2015.
Partes: Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0744CB6772C2A898B217336287FCC0E4E5DDEEC4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 11 de junho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante conclusão de novo processo licitatório.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 0744CB6772C2A898B217336287FCC0E4E5DDEEC4
Porto União SC, 10 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI
Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 036/2021

Publicação Nº 3102017

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 130/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 036/2021
Termo de Adjudicação

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 39B4C2F73A4591232D68734CC9AF53B9F5734A66

Código registro TCE: 39B4C2F73A4591232D68734CC9AF53B9F5734A66
Adjudico a empresa R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

Porto União SC, 14 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2021

PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Razão Social: Máxima Atacadista Eireli
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Endereço: R: Adolfo Konder, nº 279, sala 03
Cidade: Rio Negrinho Estado: Santa Catarina CEP 89295000
E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Telefone: (47) 3644-6300 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: Luiz Amarildo Mueller
Máxima Atacadista Eireli - ME
Luiz Amarildo Mueller

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rio Negrinho, 22 de junho de 2021

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO

Processo Licitatório Nº 174/2021

Pregão Presencial 087/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP OU ME

A Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Aldete Surdi Debastiani, portadora da Carteira de Identidade nº 344.388, do CPF nº 162.505.919-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campos Novos, 28 de junho de 2021.

ALDETE SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15
SÓCIA DIRETORA

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
de Papéis e Revistas Ltda

Rua Cel. Farrapo, 1073 - Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0002572-9	CNPJ 82.803.230/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/1973	Data de Início de Atividade 01/01/1973	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL. FARRAPO, 1093, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE: MATERIAIS ESCOLARES, PAPÉIS, GUIAS E IMPRESSOS EM GERAL, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PLÁSTICO, MATERIAIS PARA LIMPEZA E AFINS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BIJOUTERIAS, CD S E DVD S, APARELHOS DE SOM; MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA PRESENTES; DISTRIBUIÇÃO E AGENCIAMENTO DE REVISTAS, LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS E, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL				
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS 892.271.319-49	190.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI 162.505.919-15	310.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/01/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de abril de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten Signature]



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

CNPJ: 82.803.230/0001-53

NIRE: 42200025729

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascida no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no dia 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG. 344.388-SSP/SC emitido em 21/06/1999, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. LUIZ ALDEMIR PESSOLE, de nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1967, divorciado, Contador, CPF nº 614.779.319-53, Carteira de Identidade nº 1.514.036 órgão expedidor SSP/SC, endereço Rua Marechal Deodoro, nº 1009, centro da cidade de Campos Novos – Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000 e,

FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Paulo Gorski, nº 1175, apartamento 804, Torre 1, Bairro Mossungue, cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81210-220, nascida no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina no dia 28/03/1977, portadora do CPF nº 892.271.319-49 e Documento de Identidade nº RG. 13.116.854-3 expedido em 19/08/2010 pela SESP/PR, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. LUIZ ALDEMIR PESSOLE, de nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1967, divorciado, Contador, CPF nº 614.779.319-53, Carteira de Identidade nº 1.514.036 órgão expedidor SSP/SC, endereço Rua Marechal Deodoro, nº 1009, centro da cidade de Campos Novos – Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000, únicas sócias componentes da sociedade empresarial: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, sociedade empresária limitada estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 1.093, Centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, com seu Contrato Social registrado na MMª JUCESC sob o NIRE nº 42200025729 em 16/01/1973, resolvem de comum acordo em consolidar seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Os sócios resolvem, de comum acordo, alterar o objeto social da sociedade que era: “Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos; Comércio de Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Materiais para Limpeza e afins, no Varejo e no Atacado; Brinquedos, Bijouterias, CD’s, DVD’s, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes, Tabacos, e a Prestação de Serviços de Encadernação de Livros e Revistas e Fotocópias”, para:

Comércio Varejista e Atacadista de: Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Embalagens de Papel e Plástico, Materiais Para Limpeza e afins; Comércio Varejista de Brinquedos, Bijouterias, Cd’s e DVD’s, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes; Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos e, Representação Comercial.

2ª – Os sócios resolvem, ainda, em alterar a administração da sociedade que vinha sendo exercida pela sócia Aldete Angelina Surdi Debastiani, passando a partir desta data a

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 61
Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



15/01/2021

ser exercida por ambas as sócias **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI** e **FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

Os administradores receberão uma retirada a título de pro-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e de terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

3ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos como observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, no que couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76.

4ª – AS partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

5ª – As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

6ª – Os sócios, resolvem, de comum acordo em consolidar o Contrato Social e alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1. A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Coronel Farrapo, nº 1.093, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000.

Cláusula 3 - DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1. A sociedade atualmente não possui filiais, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios, convocada pelos administradores e aprovada pela maioria do Capital Social.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO E DURAÇÃO

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1.973 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1. A sociedade tem por objeto social principal o ramo de:
Comércio Varejista e Atacadista de: Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Embalagens de Papel e Plástico, Materiais Para Limpeza e afins; Comércio Varejista de Brinquedos, Bijouterias, Cd's e DVD's, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes; Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos e, Representação Comercial.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1. O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, assim distribuído entre as sócias:

QUOTISTAS	QUOTAS	%	CAPITAL
FABIANA S. DEBASTIANI	19.000	38	190.000,00
ALDETE A. S. D. MARTINS	31.000	62	310.000,00
TOTALIZANDO	50.000	100	500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

§ 4º - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, totais ou parcialmente a qualquer título, sem a autorização dos demais sócios;

§ 5º - Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A sociedade é administrada por ambas as sócias **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI** e **FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

7.2. Os administradores receberão uma retirada a título de pro-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e de terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

7.4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Artificou o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmas aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com consequente redução do Capital Social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes e herdeiros, caso, estes últimos não se enquadrem em nenhum impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.7. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.



15/01/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

- 9.8. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. O Foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS-SC, CEP 89.620-000.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em uma única via, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC) 19 de Novembro de 2.020

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.505.919-15

Fabiana Surdi Debastiani Martins
CPF: 892.271.319-49



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials on the left.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
PROTOCOLO	219937338 - 14/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200025729
CNPJ 82.803.230/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021
SOB N: 20219937338

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219937338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61477931953 - LUIZ ALDEMIR PESSOLE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

15/01/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61477931953 - LUIZ ALDEMIR PESSOLE

Luiz Aldemir Pessole, brasileiro, maior, divorciado, tecnico contabil, portador do CPF 614.779.319-53, Identidade nº 1514036 SSP-SC, residente e domiciliado na rua Benjamn Constant, nº 559 , centro, na cidade de Campos Novos-SC DECLARA sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

- 1 - Procurações cujo as outorgante são, FABIANA S. DEBASTIANI e ALDETE A. S. D. MARTINS ;
- 2 - Alteração Contratual;
- 3 - DBE

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data.

Campos Novos-SC, 14 de Janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Verifico o Registro em 15/01/2021

Matrícula 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura circular e outras assinaturas soltas.

15/01/2021

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO

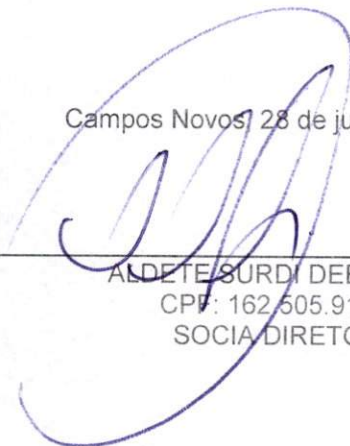
Processo Licitatório N° 174/2021

Pregão Presencial 087/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Aldete Surdi Debastiani, portadora da Carteira de Identidade nº 344.388, do CPF nº 162.505.919-15, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Campos Novos, 28 de junho de 2021.


ALDETE SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15
SOCIA DIRETORA



82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
de Papéis e Revistas Ltda

Rua Cel. Farrapo, 1073 - Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E SANEAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

NOME: LERCY ZOLDAN JUNIOR
 LOCAL DE EMISSAO: SC
 INSC. REGISTRADORA: 4062997
 CPF: 027.689.489-85
 DATA DO NASCIMENTO: 22/06/1982
 FILIADO: LERCY ZOLDAN
 EMPRESA: ALZA TEREZINHA ZOLDAN
 PERMISSAO: ACC
 CAT. INFRA: E
 N.º REGISTRO: 91530743858
 VALIDADE: 17/03/2026
 HABILITACAO: 16/11/2000
 OBSERVACOES:

ASSINATURA DO FORNADOR: *[Signature]*
 LOCAL: CARLOS NOBOS, SC
 DATA DE EMISSAO: 19/03/2021
 ASSINATURA DO EMITENTE: *[Signature]*
 IDENTIFICACAO DO EMITENTE: 58415041888
 ASSINATURA DO EMITENTE: 82163500533

SANTA CATARINA

VALDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 2239147451
 PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

01/07/21

ASSINATURA



[Handwritten marks and signatures]
 6
 1
 (M)
 GG

[Handwritten mark]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 913436

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Raiz do CNPJ: 82.803.230 ✓

Certidão emitida às 14:07 de 14/06/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



(Assinaturas manuscritas em azul)



14/06/2021

0011212218

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campos Novos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8515504

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, portador do CNPJ: 82.803.230/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, segunda-feira, 14 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 

PROCURAÇÃO

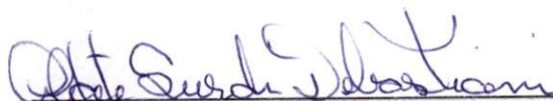
OUTORGANTE: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 82.803.230/0001-53, com sede na Rua Coronel Farrapo, nº 1073, Centro, Campos Novos, Santa Catarina, neste ato representada por sua Sócia – Administradora, Sra. Aldete Surdi Debastiani, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e RG nº 344.388 SSP/SC.

OUTORGADO: LERCY ZOLDAN JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 027.689.489-85 e RG nº 4.062.987 – SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Campos Novos – SC.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante nomeia e constitui o outorgado, como seu bastante PROCURADOR e REPRESENTANTE, ao qual confere poderes de intervir, habilitar, transigir, assinar contratos e atas, propostas e declarações em seus processos de licitações, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

*Validade desta procuração: 01/02/2022.

Campos Novos, 30 de junho de 2021.



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

ALDETE SURDI DEBASTIANI

SÓCIA – ADMINISTRADORA

CPF N.º 162.505.919-15

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS

Josiane Balensiefer - Tabeliã - Rua Manoel Deodato
Nº 530 - Sala 01 - Fone: (49) 3541-0722 - Cep: 89.620-000
Campos Novos - SC - tabelionatocn@outlook.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
(GEI18780-IOMV) *****

Representando:

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,62 | 1

Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 313289.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Campos Novos - 30 de junho de 2021

MAURICIO NEGRETTI - Escrevente







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 13:38:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
CNPJ: **82.803.230/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature with a horizontal line through it in the center, and several smaller initials on the right.

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 237.582

DATA DE EXPEDICÃO 27.12.1994

NOME *OTILINDO PASCHETTI*

FILIAÇÃO *Alcega Paschetti*

NATURA/IDADE *Ido Registrado-30*

DATA DE NASCIMENTO 05.08.1972

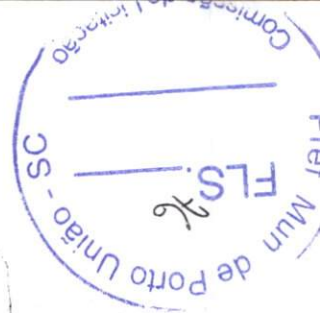
DOC. ORDEM COIT. CAS. Nº 1.388.111-12-718-232

CPF 757.864.519-68

Dr. Renato Oliveira de Santos

Assil. Delegada Policia

LEI Nº 7.160/64





6

CB



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 11:01:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

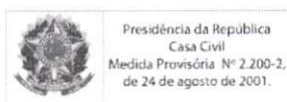
¹Código de Autenticação Digital: 68512401181215100083-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358bd37d74070f9436b9ba55e6b389e9c6a778a5edbf16975b2728801d91287c6df3478d04447429f265a85d7568b0a602b5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
 Município e Comarca de Rio Negrinho
 Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião



Procuração sob. Protocolo nº 15.893 em data de 30/05/2019 Livro Nº 143 Folhas Nº 144

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos trinta (30) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por seu único sócio, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado, nascido em 16 de julho de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Parucker, nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, doou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui bastantes procuradores **JENIFFER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 01 de maio de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua Campos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; **MILTON LUIZ PSCHIEDT**, brasileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 864.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert nº 132, bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **JULIANO HASSELMANN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27 de março de 1997, representante, portador da carteira de identidade nº 5.640.660, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 089.760.449-08, residente e domiciliado na Rua Paulo Tureck, nº 1751, bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e **CARLOS AUGUSTO RAUEN**, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1983, representante, portador da carteira de identidade nº 4.377.254, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 038.236.809-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pereira nº 108, apt 01, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE** tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante a

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de Fraude.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Comarca: CNJ 08 879-0
 Rua: Rua Santa Catarina, 100 - Bairro: Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, inciso III, da Lei 13.057/2014, Art. 8º, IV, do Lei Estadual 6.710/2008, autenticado e registrado em cartório eletrônico, no dia 30/05/2019, às 14:55:38.
 Cód. Autenticação: 68513005191444370174-1; Data: 30/05/2019 14:55:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1063690-FNPD.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://siseletricial.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

Procuração sob. Protocolo nº 15.893 em data de 30/05/2019 Livro Nº 143 Folhas Nº 144v

pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar, requerer documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento terá validade até 30 de maio de 2024.** Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e diligências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela denúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo encerramento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inviabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu e lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, crevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CC/02, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, [assinatura], Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 54,50 + R\$ 1,95 = R\$ 56,45 (FMB22382-2HTX = R\$ 1,95)

Em testº _____ da verdade

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - outorgante
LUIZ AMARILDO MUELLER - representante

Rosangela Aparecida Castilho Jantsch
Escrevente Notarial



QR Code
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FMB22382-2HTX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 09:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68513005191444370174-1 a 68513005191444370174-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdaf195d1c54e8e10ae0f3a30393f48519e26e4ff6c0e9dff3a27a62db1547c4f5a478d04447429f265a85d7568b0a602b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE
"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por toda, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ MARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jose Senilton Kohlbeck

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



[Assinaturas manuais e rubricas]

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial “MÁXIMA ATACADISTA EIRELI” e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e impressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

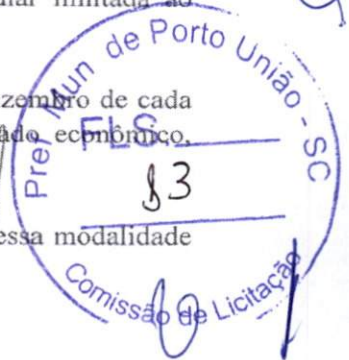
Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, LUIZ AMARILDO WUELLER, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Luiz Amarello WueLLer



Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018

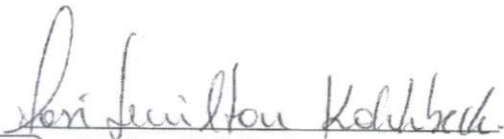
[Handwritten mark]

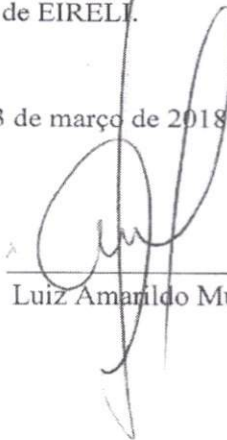
[Handwritten signatures and initials]

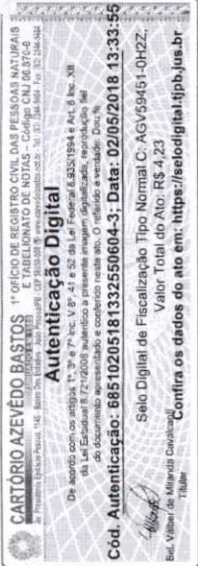
Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.


se Senilton Kohlbeck


Luiz Amarildo Mueller



Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 11:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386e4e6aec6142012f636c563cc8ac3fa652f544f3aeea80876a74caa16d874deb10478d04447429f265a85d7568b0a602b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0027950-7	CNPJ 26.716.048/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2016	Data de Início de Atividade 14/12/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADOLFO KONDER, 279-SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BOLSAS E MOCHILAS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS; ARMARINHOS; MATERIAL PARA ARTESANATO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CD'S E DVD'S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; PNEUS; CÂMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; PERSIANAS; SEMENTES; MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DECORATIVOS; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; BATERIAS; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA; EXTINTORES; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE MECANOGRRAFIA E TIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; CERAS; INSUMOS E ARTIGOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FERRAMENTAS EM GERAL; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; FERRAGENS PARA MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E FERRAGENS PARA MÓVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE SENILTON KOHLBECK 868.877.189-87	sim	14/12/2016	17/04/2018
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00	sim	17/04/2018	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF			Término do Mandato
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/07/2018		Número: 20188900896	REGISTRO ATIVO ✓
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –PREGÃO n.º 087/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Rio Negrinho, 01 de julho de 2021.

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pscheldt
Procurador
RG: 2.375.829



20/05/2021

0011146897

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8451055

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAXIMA ATACDISTA EIRELI, portador do CNPJ: 26.716.048/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Rio Negrinho, quinta-feira, 20 de maio de 2021.



PEDIDO Nº:

0011146897



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 878988

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Raiz do CNPJ: 26.716.048

Certidão emitida às 14:20 de 20/05/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão. ✓
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 13:47:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials in blue ink.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right, a signature on the left, and initials "P", "19", and "06" at the bottom.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1729331964

NOME: LUIS KAMINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1208867-1 SESP PR

CPF: 253.970.369-00 DATA NASCIMENTO: 07/09/1955

FILIAÇÃO: ANTONIO KAMINSKI
 ROSA FERREIRA KAMINSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00351457793 VALIDADE: 11/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]* DATA EMISSÃO: 11/10/2018

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 30885140895 PR915108584

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1729331964

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. *19*
 92
 Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 07 / 23

[assinatura]
 ASSINATURA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS KAMINSKI			Protocolo: PRC2105324844
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106740591	CNPJ 11.473.982/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/01/2010	Início de Atividade 04/01/2010
Endereço Completo Rua Dom Pedro I, Nº 207, FUNDOS FDS., São Basílio Magno-União da Vitória/PR- CEP84600-522			
Objeto --COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; --COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. --COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO. --COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. --COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. --COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS(copos plásticos, talheres e similares) --COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/05/2020	Número 20202071499	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS KAMINSKI		CPF: 253.970.369-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	
Identidade: 12088671		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 14:19:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHU7TFDA.



PRC2105324844



Handwritten marks: '6', '1', and a circled signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

LUIS KAMINSKI-ME

UNIÃO DA VITÓRIA PR- CNPJ 11 473 982/0001-55

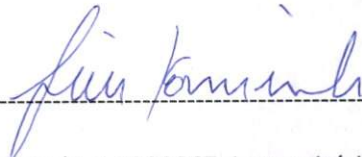
FONE 42-3522-2689

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória 30 de Junho de 2021



Luis Kaminski ci 1208867-1 propritário

CNPJ 11473982/0001-55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LUIS KAMINSKI, CNPJ 11.473.982/0001-55.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 19 de maio de 2021.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

01/07/21

ASSINATURA



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Autorizado ao Ofício de Registro, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada

ASSIGNMENT

ORIGINAL
CONFERE COM O





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 13:49:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIS KAMINSKI**
CNPJ: **11.473.982/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circled 'M', and several smaller initials.

[Handwritten signatures and scribbles]

ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão de Licitação
Pref. Muni. de Porto União - SC
FLS. 98

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860769900

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860769900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
E ARRILANÇAMENTO DE TRANSPORTES

Nome: **LUIS ANGELO DALGALLO**

CPF: **504.961.289-04** DATA NASCIMENTO: **25/03/1964**

BRUNO

NATAL DALGALLO

ZILBA JOANINHA

PARIZOTTO DALGALLO

PERMISSÃO: **ACD** CAT. HAB: **ATL**

NR REGISTRO: **031944522918**

VALIDADE: **02/04/2024**

HABILITAÇÃO: **04/11/1983**

OSSE/VI/055

LOCAL: **UNIAO DA VITORIA, PR**

DATA EMISSÃO: **12/04/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

6966880920

69215109969

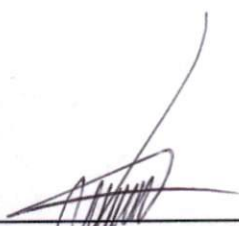
ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Bituruna, em 01 de julho de 2021.




Luiz Angelo Dalgallo – EPP
CNPJ: 05.430.506/0001-54
Luiz Angelo Dalgallo
CPF: 504.961.239-04
Titular

CNPJ/ MF
05.430.506/0001-54
Luiz Angelo Dalgallo
Av. Dr. Oscar Geyer, 269 centro
Cep. 84.640-000 Bituruna - PR

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, the number '19', and several other scribbles.



02.430.20610001-24
Luis Ángel Delgado
Av. El General Guevara, 588 Ciudad
Caja 84 040-000 Barinas - VZ

CMPLI ME



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ ANGELO DALGALLO			Protocolo: PRC2106612910
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105466925	CNPJ 05.430.506/0001-54	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/12/2002	Início de Atividade 02/01/2003
Endereço Completo Avenida OSCAR GEYER, Nº 269, CENTRO-Bituruna/PR- CEP:84640-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 26/03/2021	Número 20211748064	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901004476 Endereço Completo (AV MANOEL RIBAS, Nº 397, SL B , CENTRO, União da Vitória, PR, CEP:84600000)		CNPJ: 05.430.506/0002-35	
Nome do Empresário: LUIZ ANGELO DALGALLO Identidade: 39328160 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 504.961.239-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2021 às 10:01:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3LKTGAJ.



PRC2106612910



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **LUIZ ANGELO DALGALLO, CNPJ 05.430.506/0001-54.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 03 de maio de 2021.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

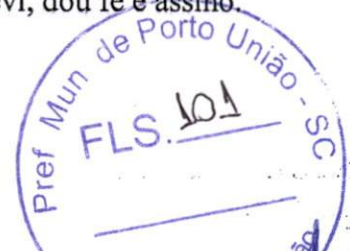
CONFERE COM O ORIGINAL

01/03/21

ASSINATURA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao Ofício do Contador, Perceptor,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 13:45:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ ANGELO DALGALLO**
CNPJ: **05.430.506/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Three handwritten signatures in blue ink. The first is a small, simple mark. The second is a more complex, stylized signature. The third is a large, cursive signature.

[Handwritten marks and scribbles]



ASSINATURA

[Handwritten signature]
01/07/21

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.237.661-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.237.661-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2016

NOME: ODIRLEI DOZORSKI

FILIAÇÃO: CLAUDINO DOZORSKI
JOSEFA GURALSKI DOZORSKI

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.NASC=3215, LIVRO=42A, FOLHA=255

CPF: 029.451.369-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Signature of Marcus Vinícius da Costa Michelotto]

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA., CNPJ 05.047.599/0001-32.**

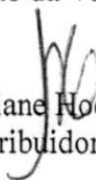
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Um.

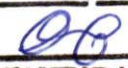
Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

CONFERE COM O ORIGINAL

01/07/21

ASSINATURA


 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Curador ao Ofício do Contador Partidor
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada

Fênix
INFORMÁTICA



FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 05.047.599/0001-32
Rua Expedicionários, 354, Bairro São Basílio Magno
União da Vitória – PR CEP: 84.600-506
Fone: (42) 3522-7166

PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

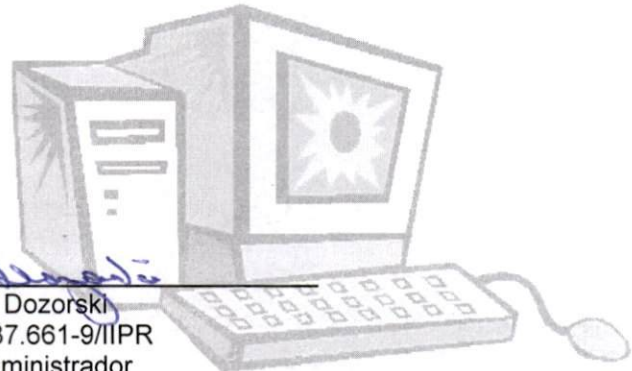
ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória, Paraná, em 29 de junho de 2021.

Fênix
INFORMÁTICA



Odirlei Dozorski
Odirlei Dozorski
RG nº 6.237.661-9/IIIPR
Sócio Administrador
CNPJ: 05.047.599/0001-32



Fênix
INFORMÁTICA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA ✓		Protocolo: PRC2106940460			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204797971	CNPJ 05.047.599/0001-32 ✓	Data de Ato Constitutivo 09/05/2002	Início de Atividade 01/05/2002 ✓		
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIOS, Nº 354, SAO BASILIO MAGNO - União da Vitória/PR - CEP 84600-506					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E MONTAGEM DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE COLETORES SOLARES DE ENERGIA. COMERCIO DE COLETORES SOLARES DE ENERGIA. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE INTERNET.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ODIRLEI DOZORSKI	029.451.369-88	R\$ 70.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome ODIRLEI DOZORSKI	029.451.369-88				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 11/11/2020	20206906587	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA ✓ Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2021, às 14:49:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7G3QKLR



PRC2106940460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 05.047.599/0001-32
NIRE n. 41204797971

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08.05.1978, no Município de União da Vitória - PR, residente e domiciliado em União da Vitória - PR, na Rua Professora Amazília, 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade Civil RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, expedida em 26.02.2016, CPF n. 029.451.369-88 e **FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03.01.1980, no Município de União da Vitória - PR, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Senador Salgado Filho, 1096 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade Civil RG n. 7.856.864-4/I.I./PR, expedida em 12.09.1996, CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**, com sede no Município de União da Vitória - PR, na Avenida Manoel Ribas, 791 - Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002, CNPJ n. 05.047.599/0001-32, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa, passa a ser, a partir deste ato, na Rua Expedicionários, n. 354 - Bairro São Basilio Magno - União da Vitória - PR, CEP 84600-506.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio **ODIRLEI DOZORSKI**, passa a ser, a partir deste ato, na Rua Catarina Ulrich, n. 300 - Bairro São Joaquim - União da Vitória - PR, CEP 84605-240.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa, a partir deste ato, passa a ser composto pelas seguintes atividades econômicas:



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 05.047.599/0001-32
NIRE n. 41204797971

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuação:

Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática.

Comércio varejista de móveis para escritório.

Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Serviços de reparação, manutenção e montagem de computadores e de equipamentos de informática.

Serviços de instalação e manutenção de coletores solares de energia.

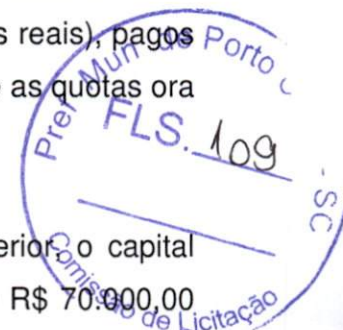
Comércio de coletores solares de energia.

Comércio de equipamentos de rede de internet.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade, neste ato, **FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES**, que possui 700 (setecentas) cotas de capital, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente **ODIRLEI DOZORSKI**, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos à vista e neste ato. A sócia retirante dá plena e irrevogável quitação sobre as quotas ora transferidas e vendidas.

CLÁUSULA QUINTA: Após as alterações promovidas na cláusula anterior, o capital social, que permanece inalterado e totalmente integralizado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), fica assim distribuído para o sócio remanescente:

- ODIRLEI DOZORSKI.....70.000 COTAS.....R\$ 70.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....70.000 COTAS.....R\$ 70.000,00**



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 05.047.599/0001-32
NIRE n. 41204797971

CLÁUSULA SEXTA: Com a saída da sócia **FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES**, a empresa passa a ser constituída por um único sócio, nos termos do que permite a Lei n. 10.406/2002, com as alterações introduzidas pela Lei n. 13.874/2019, passando, a partir deste ato, a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ n. 05.047.599/0001-32
NIRE n. 41204797971



ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08.05.1978, no Município de União da Vitória - PR, residente e domiciliado em União da Vitória - PR, na Rua Catarina Ulrich, n. 354 - Bairro São Joaquim - CEP 84605-240, Carteira de Identidade Civil RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, expedida em 26.02.2016, CPF n. 029.451.369-88 único sócio componente da **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA**, com sede no Município de União da Vitória - PR, na Rua Expedicionários, n 354 - Bairro São Basílio Magno - CEP 84600-506, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002, CNPJ n. 05.047.599/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA** e tem sede no Município de União da Vitória - PR, na Rua Expedicionários, n 354 - Bairro São Basílio Magno - CEP 84600-506.

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style.

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 05.047.599/0001-32
NIRE n. 41204797971

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo único sócio:

ODIRLEI DOZORSKI.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Falecendo o único sócio, a empresa poderá dar continuidade as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é o composto pelas seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática.

Comércio varejista de móveis para escritório.

Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Serviços de reparação, manutenção e montagem de computadores e de equipamentos de informática.

Serviços de instalação e manutenção de coletores solares de energia.

Comércio de coletores solares de energia.

Comércio de equipamentos de rede de internet.

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 112
 Comissão de Licitação

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 05.047.599/0001-32
NIRE n. 41204797971

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

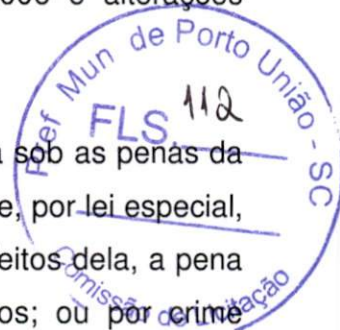
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao único sócio **ODIRLEI DOZORSKI**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador e único sócio procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais peças contábeis obrigatórias, cabendo à ele, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA NONA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador **ODIRLEI DOZORSKI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'ODIRLEI DOZORSKI' and several other initials.

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 05.047.599/0001-32
NIRE n. 41204797971

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória - PR, 29 de outubro de 2020.

ODIRLEI DOZORSKI

FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES



Handwritten signatures in blue ink, including several illegible signatures and a large signature that appears to be "Francis Cristini de Paula Moraes".



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02828285910	FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES
02945136988	ODIRLEI DOZORSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 23:38 SOB N° 20206906587.
PROTOCOLO: 206906587 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005489660. CNPJ DA SEDE: 05047599000132.
NIRE: 41204797971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020.
FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 13:46:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA**
CNPJ: **05.047.599/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



U

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

OB

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 87/2021 - PR**

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **LUIS KAMINSKI-ME**
 Endereço: RUA D.PEDRO I, 207 FUNDOS - Bairro: SÃO BASILIO MAGNO
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-522
 CNPJ: 11.473.982/0001-55 Inscrição Estadual: 9050778727
 Telefone: 35222689 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o tér - Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	59,90	bic	0,0000	59,00	1.180,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 29 de Junho de 2021

Luís Kaminski
 LUIS KAMINSKI
 PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021

Processo Licitatório: 174/2021

Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **LUIS KAMINSKI-ME**

Endereço: RUA D.PEDRO I, 207 FUNDOS - Bairro: SÃO BASILIO MAGNO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-522

CNPJ: 11.473.982/0001-55

Inscrição Estadual: 9050778727

Telefone: 35222689

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	brw	0,0000	35,00	525,00
3	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	brw	0,0000	35,00	525,00
4	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	brw	0,0000	35,00	525,00
5	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	brw	0,0000	35,00	525,00
6	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	brw	0,0000	35,00	525,00
7	50,00	UN	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura. - Especificação: LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	16,00	são domingos	0,0000	16,00	800,00
8	50,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado. - Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	17,90	são domingos	0,0000	17,90	895,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 29 de Junho de 2021



Luís Kaminski
 LUIS KAMINSKI
 PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 87/2021 - PR**

Processo Administrativo: 174/2021

Processo Licitatório: 174/2021

Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **LUIS KAMINSKI-ME**

Endereço: RUA D.PEDRO I, 207 FUNDOS - Bairro: SÃO BASILIO MAGNO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-522

CNPJ: 11.473.982/0001-55 Inscrição Estadual: 9050778727

Telefone: 35222689 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	150,00	CX	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. - Especificação: PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	210,00	magnum	0,0000	200,00	30.000,00
10	1.000,00	UN	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm - Especificação: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	7,50	polibras	0,0000	7,50	7.500,00



UNIÃO DA VITÓRIA, 29 de Junho de 2021

Luís Kaminski
 LUIS KAMINSKI
 PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021

Processo Licitatório: 174/2021

Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **LUIS KAMINSKI-ME**

Endereço: RUA D.PEDRO I, 207 FUNDOS - Bairro: SÃO BASILIO MAGNO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-522

CNPJ: 11.473.982/0001-55 Inscrição Estadual: 9050778727

Telefone: 35222689 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	300,00	UN	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA. - Especificação: REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	16,00	framma	0,0000	16,00	4.800,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade 60 dias, Nos preços cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais e, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens cotado atendem todas as especificação descrita no edital.

Total Geral: 47.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quarenta e sete mil oitocentos reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 29 de Junho de 2021


 LUIS KAMINSKI
 PROPRIETARIO



JUDIS KANIMSKI-ME

PROPOSTA DE DI- PROPOSTA

Passo 087/2001

Porto União



Porto União - SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**
 Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 354 - Bairro: SÃO BASÍLIO MAGNO
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-506
 CNPJ: 05.047.599/0001-32 Inscrição Estadual: 9025788629
 Telefone: 4235227166 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o tér - Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.</p>	59,90		0,0000	0,00	0,00



05.047.599/0001-32

FENIX INFORMÁTICA
 E TELEFONIA LTDA

R. EXPEDICIONÁRIOS, 354 SÃO BASÍLIO MAGNO
 84.600-506 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

UNIÃO DA VITÓRIA, 30 de Junho de 2021

ODIRLEI DOZORSKI
 PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo:

174/2021

Processo Licitatório:

174/2021

Data do Processo:

17/06/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 354 - Bairro: SÃO BASÍLIO MAGNO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-506

CNPJ: 05.047.599/0001-32 Inscrição Estadual: 9025788629

Telefone: 4235227166 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00		0,0000	0,00	0,00
3	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00		0,0000	0,00	0,00
4	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00		0,0000	0,00	0,00
5	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00		0,0000	0,00	0,00
6	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	UN	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura. - Especificação: LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	16,00		0,0000	0,00	0,00
8	50,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado. - Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	17,90		0,0000	0,00	0,00



05.047.599/0001-32

FENIX INFORMÁTICA
E TELEFONIA LTDAR. EXPEDICIONÁRIOS, 354 SÃO BASÍLIO MAGNO
84.600-506 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

UNIÃO DA VITÓRIA, 30 de Junho de 2021

ODIRLEI DOZORSKI
PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021

Processo Licitatório: 174/2021

Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 354 - Bairro: SÃO BASÍLIO MAGNO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-506

CNPJ: 05.047.599/0001-32 Inscrição Estadual: 9025788629

Telefone: 4235227166 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	150,00	CX	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. - Especificação: PÁPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	210,00	REPORT	0,0000	205,00	30.750,00
10	1.000,00	UN	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm - Especificação: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	7,50		0,0000	0,00	0,00



UNIÃO DA VITÓRIA, 30 de Junho de 2021

05.047.599/0001-32

FENIX INFORMÁTICA
E TELEFONIA LTDA

R. EXPEDICIONÁRIOS, 354 SÃO BASÍLIO MAGNO

84.600-506 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ODIRLEI DOZORSKI
PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA**
 Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 354 - Bairro: SÃO BASÍLIO MAGNO
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-506
 CNPJ: 05.047.599/0001-32 Inscrição Estadual: 9025788629
 Telefone: 4235227166 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	300,00	UN	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA. - Especificação: REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	16,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 30.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (trinta mil setecentos e cinquenta reais)

05.047.599/0001-32

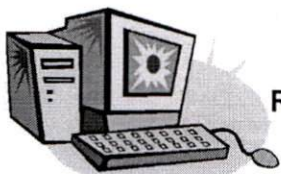
FENIX INFORMÁTICA
 E TELEFONIA LTDA

R. EXPEDICIONÁRIOS, 354 SÃO BASÍLIO MAGNO
 84.600-506 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

UNIÃO DA VITÓRIA, 30 de Junho de 2021

ODIRLEI DOZORSKI
 PROPRIETÁRIO

Fênix
INFORMÁTICA



FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

CNPJ: 05.047.599/0001-32

Rua Expedicionários, 354, Bairro São Basílio Magno

União da Vitória – PR CEP: 84.600-506

Fone: (42) 3522-7166

Página 01-02



PREGÃO PRESENCIAL: Nº 087/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2021

NOME DA EMPRESA: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

NOME DE FANTASIA: FENIX TELEINFORMATICA

FONE/FAX: 42 3522-7166

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIOS 354

CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA – PR

BAIRRO: SÃO BASÍLIO MAGNO CEP: 84600-506

E-MAIL: fenix-informatica@hotmail.com Celular 42 99911-5597

CNPJ: 05.047.599/0001-32 I.E. 90257886-29 I.MUN. 9052-0

ANEXO I

Apresentamos nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital, modalidade Pregão n.º 087/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

FICA FIXADO O PREÇO MÁXIMO PARA O PRESENTE CERTAME EM:

VALOR TOTAL DO EDITAL: (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS)	R\$ 49.318,00
VALOR TOTAL PROPOSTO: (TRINTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 30.750,00

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

05.047.599/0001-32

FENIX INFORMATICA
E TELEFONIA LTDA

R. EXPEDICIONARIOS, 354 SÃO BASILIO MAGNO
84.600-506 - UNIAO DA VITORIA - PR

[Handwritten signature]

ODIRLEI DOZORSKI

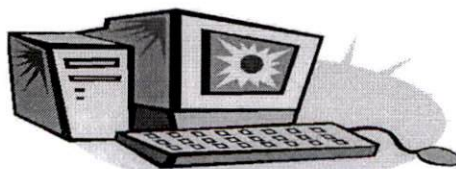
RG: 6.237.661-9 SSP/PR

CPF: 029.451.369-88

Sócio Administrador

CNPJ: 05.047.599/0001-32

Fênix
INFORMÁTICA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



PREGÃO PRESENCIAL: Nº 087/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2021

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Prazo mínimo de garantia dos equipamentos, nos seguintes termos:

Deverá ser fornecida GARANTIA conforme Edital

Deverá ser citada a marca do produto cotado.

dias da data limite para a entrega dos envelopes).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

PRAZO DE ENTREGA: Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA: A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

ADJUDICAÇÃO: Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

Dados Bancarios: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0422 C/C 1053-6 OPERAÇÃO: 003

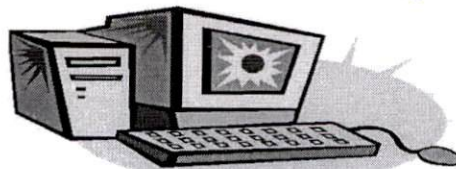
Data: 01-07-2021

05.047.599/0001-32

FENIX INFORMATICA
E TELEFONIA LTDA

R. EXPEDICIONÁRIOS, 354 SÃO BASÍLIO MAGNO
84.600-506 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Odierlei Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI
RG: 6.237.661-9 SSP/PR
CPF: 029.451.369-88
Sócio Administrador
CNPJ: 05.047.599/0001-32



A) PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

CNPJ: 05.047.599/0001-32

ENDEREÇO: Rua Expedicionários, 354, Bairro São Basílio Magno

União da Vitória – Paraná

CEP: 84.600-506

TELEFONE / E MAIL: (42)3522-7166/ fenix-informatica@hotmail.com



PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 09:01:30 13:01



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
 Endereço: CORONEL FARRAPO 1073 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CAMPOS NOVOS UF: SC CEP: 89600-000
 CNPJ: 82.803.230/0001-53 Inscrição Estadual: 250242281
 Telefone: 4935410325 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o tér - Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	59,90	BIC	0,0000	48,18	963,60

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda

Rua Cel. Farrapo 1073 - Centro
 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

Comissão de Licitação de Porto União
FLS. 128

CAMPOS NOVOS, 30 de Junho de 2021

ALDETE SURDI DEBASTIANI
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
 Endereço: CORONEL FARRAPO 1073 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CAMPOS NOVOS UF: SC CEP: 89600-000
 CNPJ: 82.803.230/0001-53 Inscrição Estadual: 250242281
 Telefone: 4935410325 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	CIS	0,0000	21,78	326,70
3	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	CIS	0,0000	21,78	326,70
4	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	CIS	0,0000	21,78	326,70
5	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	CIS	0,0000	21,78	326,70
6	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	CIS	0,0000	21,78	326,70
7	50,00	UN	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura. - Especificação: LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	16,00	SAO DOMINGOS	0,0000	7,50	375,00
8	50,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado. - Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	17,90	SAO DOMINGOS	0,0000	10,71	535,50

CAMPOS NOVOS, 30 de Junho de 2021



ALDETE SURDI DEBASTIANI
 SOCIA ADMINISTRADORA

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
 de Papeis e Revistas Ltda

Rua Cel. Farrapo, 1073 - Centro
 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

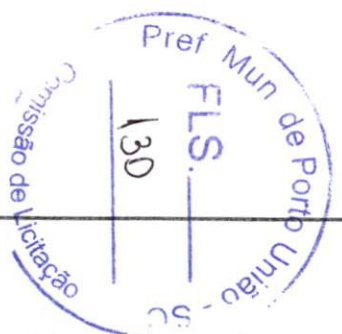
Pregão presencial
Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
 Endereço: CORONEL FARRAPO 1073 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CAMPOS NOVOS UF: SC CEP: 89600-000
 CNPJ: 82.803.230/0001-53 Inscrição Estadual: 250242281
 Telefone: 4935410325 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	150,00	CX	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. - Especificação: PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	210,00	CHAMEX	0,0000	170,00	25.500,00
10	1.000,00	UN	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm - Especificação: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	7,50	ALAPLAST	0,0000	8,92	8.920,00



82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
 de Papéis e Revistas Ltda

Rua Cel Farrapo 1073 - Centro
 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

CAMPOS NOVOS, 30 de Junho de 2021

ALFETE SURDI DEBASTIANI
 SOCIA ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
 Endereço: CORONEL FARRAPO 1073 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CAMPOS NOVOS UF: SC CEP: 89600-000
 CNPJ: 82.803.230/0001-53 Inscrição Estadual: 250242281
 Telefone: 4935410325 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	300,00	UN	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA. - Especificação: REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	16,00	FRAMA	0,0000	10,56	3.168,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

* PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL. * OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. * OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, FRETES E SEGUROS, OCORRERÃO POR CONTA E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NÃO INCLUIDAS NA COTACAO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS LICITADOS.

Total Geral: 41.095,60

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quarenta e hum mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)

CAMPOS NOVOS, 30 de Junho de 2021

(Handwritten signatures and stamps)

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda

Rua Cel. Farrapo, 1073 - Centro
 89420-000 - CAMPOS NOVOS - SC

ALDETE SURDI DEBASTIANI
 SOCIA ADMINISTRADORA

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
Processo Licitatório Nº 174/2021
Pregão Presencial 087/2021



DADOS DA EMPRESA

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 82.803.230/0001-53

I.E.: 250.242.281

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AG 0685-8 CC 2053-2

DADOS PARA CONTATO

RUA CORONEL FARRAPO 1073 CENTRO

CAMPOS NOVOS SC CEP 89.620.000

EMAIL: licitacao@papelariadipar.com.br

FONE/FAX: 49 3541-0325

- * PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DO CONTRATO: DE ACORDO COM O EDITAL.
 - * OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 - * OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, FRETES E SEGUROS, OCORRERÃO POR CONTA E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NÃO INCLUIDAS NA COTACAO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS LICITADOS.
 - * DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES FICARAO SOBRE INTEIRA RESPONSABILIDADE ATE A ENTREGA DEFINITIVA.
 - * DECLARAMOS TER CONHECIMENTO DO EDITAL E ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES NELE IMPOSTAS.
 - * DECLARAMOS QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ART. 3.º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
- DECLARA AINDA QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO § 4º DO ART. 3.º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- * DECLARAMOS ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO REFERIDO EDITAL (CONFORME ART. 4º, INCISO VII DA LEI Nº 10.520/2002) E QUE ESTÁ REGULAR COM AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEGURIDADE SOCIAL (FGTS), ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE TIVEREM SIDO COMETIDOS QUANDO DA PREPARAÇÃO DA MESMA, NÃO HAVENDO FATO IMPEDITIVO À NOSSA HABILITAÇÃO.

Campos Novos, 28 de junho de 2021.

ALDETE SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15
RG: 344.388
SOCIA DIRETORA

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
de Papéis e Revistas Ltda

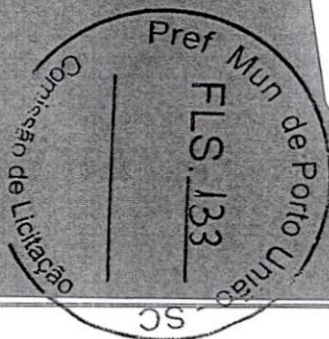
Rua Cel Farrapo, 1073 - Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

PROCESSO LICITATORIO: 174/2021

PREGÃO N° 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 87/2021 - PR**

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **Luiz Angelo Dalgallo - EPP**
 Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, 269 - Bairro: Centro
 Cidade: Bituruna UF: PR CEP: 84640-000
 CNPJ: 05.430.506/0001-54 Inscrição Estadual: 902.71590-84
 Telefone: 4235531514 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o tér - Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.</p>	59,90	COMPACTOR	0,0000	42,00	840,00



Bituruna, 29 de Junho de 2021

(Handwritten Signature)
 Luiz Angelo Dalgallo
 Titular

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 87/2021 - PR**

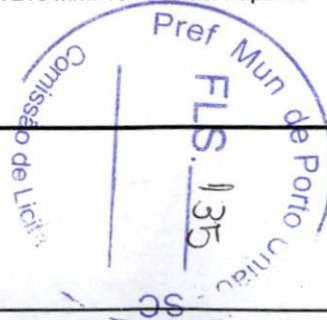
Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **Luiz Angelo Dalgallo - EPP**
 Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, 269 - Bairro: Centro
 Cidade: Bituruna UF: PR CEP: 84640-000
 CNPJ: 05.430.506/0001-54 Inscrição Estadual: 902.71590-84
 Telefone: 4235531514 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	LEONORA	0,0000	31,90	478,50
3	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	LEONORA	0,0000	31,90	478,50
4	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	LEONORA	0,0000	31,90	478,50
5	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	LEONORA	0,0000	31,90	478,50
6	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	LEONORA	0,0000	31,90	478,50
7	50,00	UN	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura. - Especificação: LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	16,00	FORONI	0,0000	11,90	595,00
8	50,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado. - Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	17,90	SAO DOMINGOS	0,0000	16,90	845,00

Bituruna, 29 de Junho de 2021



[Handwritten Signature]
 Luiz Angelo Dalgallo
 Titular

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021

Processo Licitatório: 174/2021

Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **Luiz Angelo Dalgallo - EPP**

Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, 269 - Bairro: Centro

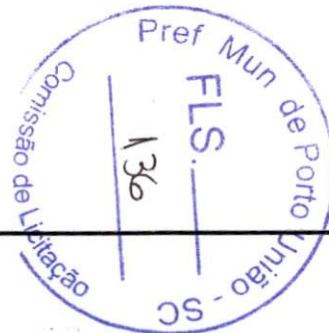
Cidade: Bituruna UF: PR CEP: 84640-000

CNPJ: 05.430.506/0001-54 Inscrição Estadual: 902.71590-84

Telefone: 4235531514 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	150,00	CX	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. - Especificação: PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	210,00	SUZANO	0,0000	209,90	31.485,00
10	1.000,00	UN	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm - Especificação: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	7,50	POLIBRAS	0,0000	7,45	7.450,00

Bituruna, 29 de Junho de 2021



(Handwritten signature)
Luiz Angelo Dalgallo
Titular

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **Luiz Angelo Dalgallo - EPP**
 Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, 269 - Bairro: Centro
 Cidade: Bituruna UF: PR CEP: 84640-000
 CNPJ: 05.430.506/0001-54 Inscrição Estadual: 902.71590-84
 Telefone: 4235531514 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

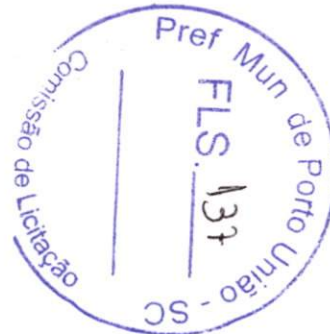
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	300,00	UN	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA. - Especificação: REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	16,00	FRAMA	0,0000	15,80	4.740,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sssenta) dias.

Total Geral: 48.347,50

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Bituruna, 29 de Junho de 2021

(Handwritten signature)
 Luiz Angelo Dalgallo
 Titular

(Handwritten signature)
 CNPJ/ MF
05.430.506/0001-54
 Luiz Angelo Dalgallo
 Av. Dr. Oscar Geyer, 269 centro
 Cep. 84.640-000 Bituruna - PR



A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
LUIZ ANGELO DALGALLO – EPP
CNPJ: 05.430.506/0001-54
ENDEREÇO: AV. DR. OSCAR GEYER, 269, CENTRO, BITURUNA - PR
(042) 3553-1514/centersombituruna@hotmail.com

PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 0001/0001 13:22



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME**RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC**Pregão presencial**

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021

Processo Licitatório: 174/2021

Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
 Endereço: ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000
 CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982
 Telefone: 4736446300 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o tér - Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.	59,90	Bic	0,0000	59,00	1.180,00



Máxima Atacadista Eireli - ME

Milton Luiz Pscheidt
ProcuradorMILTON LUIZ PSCHIEDT
PROCURADOR

RIO NEGRINHO, 30 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
 EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
 RIO NEGRINHO - SC

**Pregão presencial
 Nº.: 87/2021 - PR**

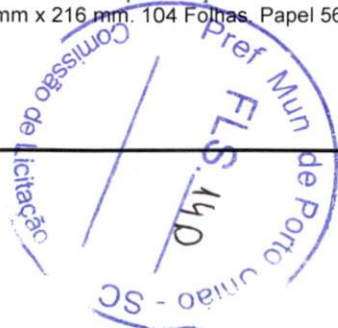
Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
 Endereço: ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000
 CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982
 Telefone: 4736446300 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	Lyke	0,0000	33,00	495,00
3	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	Lyke	0,0000	33,00	495,00
4	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	Lyke	0,0000	33,00	495,00
5	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	Lyke	0,0000	33,00	495,00
6	15,00	CX	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades. - Especificação: CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	35,00	Lyke	0,0000	33,00	495,00
7	50,00	UN	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura. - Especificação: LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	16,00	São Domingos	0,0000	15,00	750,00
8	50,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado. - Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	17,90	São Domingos	0,0000	17,00	850,00

RIO NEGRINHO, 30 de Junho de 2021



Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pscheidt
Procurador

MILTON LUIZ PSCHIEDT
 PROCURADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
 EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
 SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
 RIO NEGRINHO - SC

**Pregão presencial
 Nº.: 87/2021 - PR**

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
 Endereço: ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000
 CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982
 Telefone: 4736446300 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	150,00	CX	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. - Especificação: PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	210,00	Magnum	0,0000	210,00	31.500,00
10	1.000,00	UN	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico poliionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm - Especificação: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico poliionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	7,50	Polibrás	0,0000	7,40	7.400,00



RIO NEGRINHO, 30 de Junho de 2021

Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pscheidt
 Procurador
 MILTON LUIZ PSCHIEDT
 PROCURADOR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA
 EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
 RIO NEGRINHO - SC

Pregão presencial

Nº.: 87/2021 - PR

Processo Administrativo: 174/2021
 Processo Licitatório: 174/2021
 Data do Processo: 17/06/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
 Endereço: ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000
 CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982
 Telefone: 4736446300 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	300,00	UN	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA. - Especificação: REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	16,00	Chies	0,0000	15,50	4.650,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de Entrega: 05 dias. Local de Entrega: Conforme AF. Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto. Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. *Banco do Brasil AG: 1394-3 CC: 3992-6 *Bradesco AG: 0366-2 CC: 3741-9 Máxima Atacadista

Total Geral: 48.805,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quarenta e oito mil oitocentos cinco reais)

Máxima Atacadista Eireli - ME

Milton Luiz Pscheidt

Procurador

MILTON LUIZ PSCHIEDT

PROCURADOR

RIO NEGRINHO, 30 de Junho de 2021

Proposta de Preços

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 – SC.

Telefone: (47) 3644 6300

Contas Bancárias para pagamento:

*Banco Brasil, Agência nº 1394-3, Conta Corrente nº. 3992-6

*Bradesco, Agência nº 0366-2, Conta Corrente nº 3741-9

Representante: Milton Luiz Pscheidt

Cargo: Procurador

CPF: 757.864.519-68 RG: 2.375.829

E-mail p/ envio de Pedidos: faturamento@grupomaxima.com.br

Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Pregão Presencial Nº 087/2021

Processo Licitatório Nº 174/2021

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02.

Prazo e Local de Entrega: deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

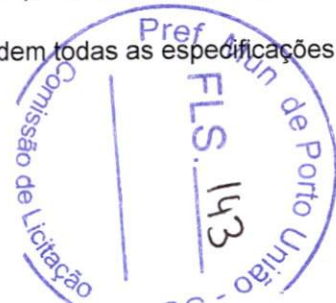
Frete: CIF

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

Rio Negrinho, 01 de julho de 2021.



Máxima Atacadista Eireli - ME

Milton Luiz Pscheidt

Procurador

Fone: (47) 3644 6300 E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021
REGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ENTREGA: 01/07/2021 às 13h:30min
DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 às 13h:45min

rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

INPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br



PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 COMISSÃO 1342



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE
"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por toda, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ MARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jose Senilton Kohlbeck

[Handwritten signature]

Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018

17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



[Handwritten signatures and initials]

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI" e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e tefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e impressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO WUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Luiz Amarello Wueллер



Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

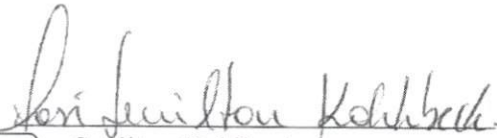


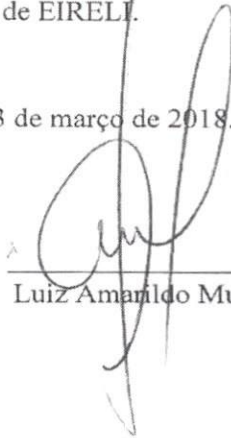
[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.


Senilton Kohlbeck


Luiz Amarello Mueller



Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 11:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

uu005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386e4e6aec6142012f636c563cc8ac3fa652f544f3ae6a80876a74caa16d874deb10478d04447429f265a85d7568b0a602b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



10
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'J.P.' and another 'BB'.

08/04/2021 11:39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.716.048/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
S/D

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
12-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
13-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ADOLFO KONDER

NÚMERO
279

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
89.295-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO RAFAEL

MUNICÍPIO
RIO NEGRINHO

UF
SC

EREÇO ELETRÔNICO
MERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR

TELEFONE
(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 13:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.716.048/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 39-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ADOLFO KONDER	NÚMERO 279	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	TELEFONE (47) 3644-6300/ (47) 3644-2060
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

IAÇÃO CADASTRAL VA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016
-----------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 13:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:46 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **5B5F.E4FE.D627.6BA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e legível no topo direito, e outras assinaturas menores e menos legíveis distribuídas na área inferior direita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140068046534
Data de emissão: 24/05/2021 09:07:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/05/2021 09:47:48



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4647/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279

Complemento: Sala 03

Bairro: SAO RAFAEL

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

07/06/2021

DATA DE VALIDADE

60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C A D O** que, em nome de **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 7 de junho de 2021



Código de Autenticação: WGT211201-1706-UIPYFSMUJTKGH-0



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502593607399000

Informação obtida em 04/05/2021 08:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 26.716.048/0001-94 —
 Certidão nº: 20016372/2021
 Expedição: 28/06/2021, às 14:33:54
 Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V

Máxima Atacadista Eireli inscrita no CNPJ n.º 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr. Milton Luiz Pscheidt portador da Carteira de Identidade n.º 2.375.829 CPF n.º 757.864.519-68 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
 - * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
 - * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Reserva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Rio Negrinho, 01 de julho de 2021.

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC



Máxima Atacadista Eireli - ME
Milton Luiz Pscheidt
Procurador





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

DATA DE ENTREGA: 01/07/2021 às 13h:30min
DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 às 13h:45min

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE NA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com o sobrenome)			
LUIS KAMINSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ANTONIO KAMINSKI		ROSA FERREIRA KAMINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
07-09-1955	1.208.867-1	I.I.	PR
CPF (número)			
253.970.369-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA DOM PEDRO I			NÚMERO
			207
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO BASÍLIO MAGNO	84600-000	
MUNICÍPIO	UF		
UNIÃO DA VITÓRIA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
LUIS KAMINSKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DOM PEDRO I			207
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	SÃO BASÍLIO MAGNO	84600-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UNIÃO DA VITÓRIA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
Atividades secundárias	4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
	4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	
04-01-2010			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)			
LUIS KAMINSKI			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04-01-2010	<i>Luis Kaminski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<div style="text-align: center;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/01/2010 SOB NÚMERO 10/040015-9 DE 14/01/2010</p> </div>			

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 158
 Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110674059-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS KAMINSKI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANTONIO KAMINSKI			(mãe) ROSA FERREIRA KAMINSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1955		IDENTIDADE (número) 12088671		Orgão Emissor II	UF PR
CPF (número) 253.970.369-00					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I				NÚMERO 207	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO SAO BASILIO MAGNO		CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R D PEDRO I				NÚMERO 207	
COMPLEMENTO FDOS			BAIRRO / DISTRITO S BASÍLIO		CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roberto@escrituniao.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201 4754701 4646002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITARIO TOALHAS, GUARDANAPOS, LENÇOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES)				
<p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>01/07/2014</p> <p>Assinatura</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.473.982/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		<p>01107121</p> <p>Assinatura</p> <p>ASSINATURA</p>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIS KAMINSKI - ME					
DATA DA ASSINATURA 22/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<p>Alcides Faria Pacheco</p> <p>R.C. 2454.8-4</p> <p>28 JUL. 2014</p>			<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/07/2014 SOB NÚMERO: 20144282844 Protocolo: 10428284-4, DE 28/07/2014</p> <p>Assinatura: Sebastião Motta</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106740591		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIS KAMINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO KAMINSKI		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1955		(mãe) ROSA FERREIRA KAMINSKI	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1.208.867-1		Órgão emissor SSP/I.IDENT.	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO I		UF PR	
COMPLEMENTO XXX		CEP 84600-000	
BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória		NÚMERO 207	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Dom Pedro I		NÚMERO 207	
COMPLEMENTO FUNDS FDS;		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
BAIRRO/DISTRITO São Basílio Magno		CEP 84600-522	
MUNICÍPIO União da Vitória		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roberto@escrituniao.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4646002, 4649408, 4649499, 4753900, 4754701, 4763601, 4751201		Descrição do Objeto --COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. --COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. --COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO. --COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO- SANITÁRIO (TOALHAS, GUARDANAPOS, LENÇOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES). --COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. --COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. --COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.473.982/0001-55	
DATA ASSINATURA 12/09/2019		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF PR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luís Kaminski</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
_____/_____/_____		_____	
		PR2190002984874	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:37 SOB Nº 20195716418.
PROTOCOLO: 195716418 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904493133. NIRE: 41106740591.
LUIS KAMINSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106740591		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIS KAMINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO KAMINSKI	(mãe) ROSA FERREIRA KAMINSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1955	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1.208.867-1	Órgão emissor SSP/I.IDENT.	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO I		CPF(número) 253.970.369-00	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	CÉDULA DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória	CEP 84600-000		NÚMERO 207
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Dom Pedro I		NÚMERO 207	
COMPLEMENTO FUNDS FDS;		BAIRRO/DISTRITO São Basilio Magno	CÉDULA DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roberto@escrituniao.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DESCARTÁVEIS(copos plásticos, talheres e similares) --COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.473.982/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luís Kaminski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002984874	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 13:37 SOB Nº 20195716418.
 PROTOCOLO: 195716418 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904493133. NIRE: 41106740591.
 LUIS KAMINSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUIS KAMINSKI

CNPJ n. 11.473.982/0001-55

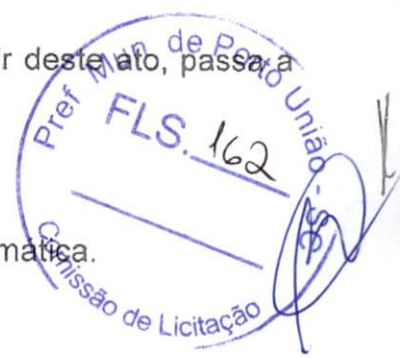
NIRE n. 41106740591

LUIS KAMINSKI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de União da Vitória - PR, nascido no dia 07.09.1955, Carteira de Identidade Civil, RG n. 1.208.867-1/SSP-II-PR, expedida em 14.08.1995, CPF n. 253.970.369-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, n. 207 - Bairro São Basílio Magno - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, titular e único proprietário da empresa **LUIS KAMINSKI**, inscrita no CNPJ n. 11.473.982/0001-55, com sede na Rua Dom Pedro I, n. 207 - Fundos - Bairro São Basílio Magno - União da Vitória - PR, CEP 84600-522, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41106740591, registro em 15.01.2010, resolve, assim, promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do titular da empresa, em virtude da mudança do Código de Endereçamento Postal (CEP) do Município, passa a ser na Rua Dom Pedro I, n. 207 - Bairro São Basílio Magno - União da Vitória - PR, CEP 84600-522.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa, a partir deste ato, passa a ser composto pelas seguintes atividades econômicas:

- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática.
- Comercio varejista de moveis novos para escritório.
- Comércio varejista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio varejista e atacadista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comércio atacadista de artigos descartáveis(copos plásticos, talheres e similares)
- Comércio varejista e atacadista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 16:46 SOB N° 20197912273.
 PROTOCOLO: 197912273 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905872570. NIRE: 41106740591.
 LUIS KAMINSKI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUIS KAMINSKI

CNPJ n. 11.473.982/0001-55

NIRE n. 41106740591

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Constituição, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estar assim, justo e contratado, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória - PR, 10 de Dezembro de 2019.


LUIS KAMINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 16:46 SOB N° 20197912273.
PROTOCOLO: 197912273 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905872570. NIRE: 41106740591.
LUIS KAMINSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.473.982/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2010
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LK MOVEIS P/ ESCRITORIO E SUPRIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 207	COMPLEMENTO FUNDOSFDS
CEP 84.600-522	BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-2689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 11:05:01 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIS KAMINSKI**
CNPJ: **11.473.982/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:31 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **4E51.346D.D214.9D42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024046016-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.473.982/0001-55**

Nome: **LUIS KAMINSKI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIS KAMINSKI CNPJ: 11473982000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11212 - Atividade principal:

Endereço: D PEDRO I, 207 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. FUNDOS - CEP 84.600-522



Código de Controle

CWDKVXC7GVJBQHS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Junho de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.473.982/0001-55**Razão Social:** LUIS KAMINSKI ME**Endereço:** RUA DOM PEDRO I 207 FUNDOS / SAO BASILIO MAGNO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201154574196153

Informação obtida em 05/05/2021 11:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS KAMINSKI (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 11.473.982/0001-55 ✓

Certidão nº: 8923666/2021

Expedição: 12/03/2021, às 15:30:02

Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS KAMINSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.473.982/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

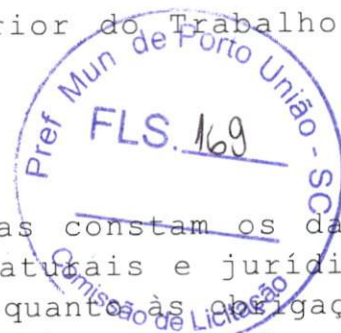
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LUIS KAMINSKI-ME

UNIÃO DA VITÓRIA PR- CNPJ 11 473 982/0001-55

FONE 42-3522-2689

ANEXO V

DECLARAÇÃO

LUIS KAMINSKI-ME inscrita no CNPJ n.º 11473982/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) LUIS KAMINSKI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1208 867-1 CPF n.º 253970369-00

DECLARA, para os devidos fins que: * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. *

não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória 30 de Junho de 2021



Luis Kaminski ci 1208867-1 proprietário

CNPJ 11473982/0001-55

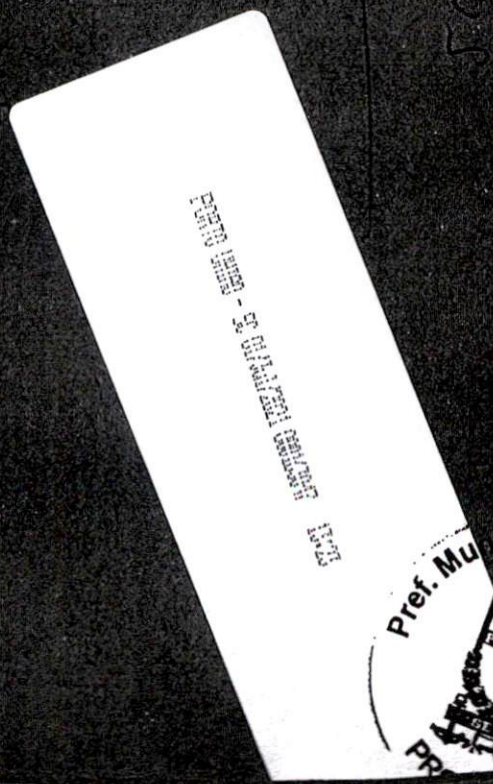




INSCRIÇÃO Nº 02-1000000000000

PREFEITO - 087/2021

Prefeitura - Posto Unimed



LUIZ ANGELO DALGALLO**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925**

LUIZ ANGELO DALGALLO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Bituruna - PR, nascido em 25/03/1964, RG nº 3.932.816-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 504.961.239-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Apto 01, Centro, Bituruna - PR., CEP 84.640-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ ANGELO DALGALLO** com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna - PR., CEP 84.640-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105466925 em 02/01/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.430.506/0001-54; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa que era "Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, móveis, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, CDs, DVDs e fitas, artigos de óptica, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de papelaria, instrumentos musicais e acessórios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e Correspondente de instituições financeiras" fica alterado neste ato para "Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e para filmagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Correspondentes de instituições financeiras, Comércio atacadista de suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

Handwritten signatures and a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Furtado União - SC, Comissão de Licitação. The stamp contains the text "FLS. 172" and a signature.

LUIZ ANGELO DALGALLO**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925**

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico".

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41105466925****CNPJ: 05.430.506/0001-54****LUIZ ANGELO DALGALLO**

LUIZ ANGELO DALGALLO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Bituruna - PR, nascido em 25/03/1964, RG nº 3.932.816-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 504.961.239-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Apto 01, Centro, Bituruna - PR., CEP 84.640-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ ANGELO DALGALLO** com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna - PR., CEP 84.640-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105466925 em 02/01/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.430.506/0001-54; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

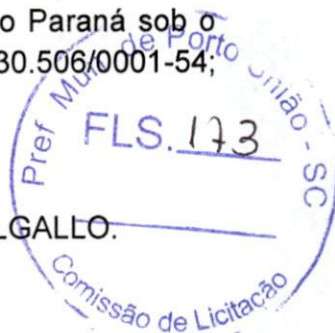
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial **LUIZ ANGELO DALGALLO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

LUIZ ANGELO DALGALLO**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Cláusula Terceira - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e para filmagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Correspondentes de instituições financeiras, Comércio atacadista de suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico."

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

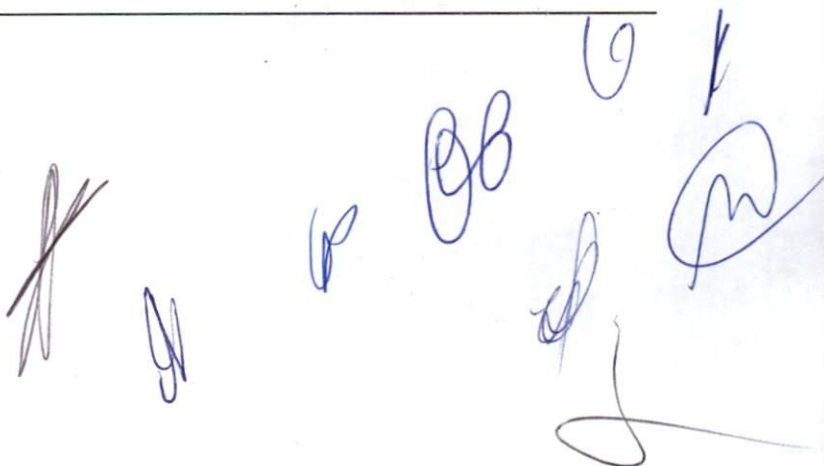
Cláusula Sexta - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

FLS. 174

Junta Comercial do Paraná - SC
Comissão de Licitação



LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bituruna – PR, 23 de março de 2021.


LUIZ ANGELO DALGALLO



ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large signature on the left and several smaller initials or signatures on the right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ ANGELO DALGALLO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50496123904	LUIZ ANGELO DALGALLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 15:48 SOB N° 20211748064.
PROTOCOLO: 211748064 DE 26/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102088193. CNPJ DA SEDE: 05430506000154.
NIRE: 41105466925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
LUIZ ANGELO DALGALLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.506/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2002
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANGELO DALGALLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER SOM ELETRONICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR. OSCAR GEYER	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BITURUNA
UF PR	TELEFONE (42) 5531-514	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **11:09:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.506/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2002
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANGELO DALGALLO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR. OSCAR GEYER	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BITURUNA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5531-514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 11:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias outras, algumas com rubricas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ ANGELO DALGALLO
CNPJ: 05.430.506/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:12 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: CAB6.6E87.D190.1A5B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024052904-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.430.506/0001-54**
Nome: **LUIZ ANGELO DALGALLO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP CNPJ: 05430506000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 10.12.19.0.10A11.0.001 - Lote 10A11 - Quadra 19 - Matrícula 14246
Endereço: DR OSCAR GEYER, 269 - Bairro CENTRO - CEP 84.640-000



Código de Controle

CWQSKGBPGCZR3FI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 25 de Junho de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.430.506/0001-54

Razão Social: LUIZ ANGELO DALGALLO

Endereço: AV DR OSCAR GEYER 269 / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201253713284108

Informação obtida em 25/06/2021 09:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANGELO DALGALLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.430.506/0001-54

Certidão n°: 14290983/2021

Expedição: 29/04/2021, às 17:15:55

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ ANGELO DALGALLO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.430.506/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Luiz Angelo Dalgallo - EPP inscrita no CNPJ n.º 05.430.506/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Angelo Dalgallo portador da Carteira de Identidade n.º 3932816-0 CPF n.º 504.961.239-04, DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 087/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Bituruna, em 01 de julho de 2021.



Luiz Angelo Dalgallo – EPP
CNPJ: 05.430.506/0001-54
Luiz Angelo Dalgallo
CPF: 504.961.239-04

CNPJ/ MF
05.430.506/0001-54
Luiz Angelo Dalgallo
Av. Dr. Oscar Geyer, 269 centro
Cep. 84.640-000 Bituruna - PR

Содержание
в 19...
...

02.430.20810001-22

СИЛЬНИ



B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
LUIZ ANGELO DALGALLO – EPP
CNPJ: 05.430.506/0001-54
ENDEREÇO: AV. DR. OSCAR GEYER, 269, CENTRO, BITURUNA -
(042) 3553-1514/centersombituruna@hotmail.com

PORTO UNIÃO - SC 01/Jul/2021 00017044 13:22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.803.230/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1973
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Dispensada *)
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *)
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL FARRAPO	NÚMERO 1093	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@PAPELARIADIPAR.COM.BR	TELEFONE
------------------------------------------------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



1

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 17:20:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.803.230/0001-53 ✓

Certidão nº: 19661948/2021

Expedição: 25/06/2021, às 11:44:25

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.803.230/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

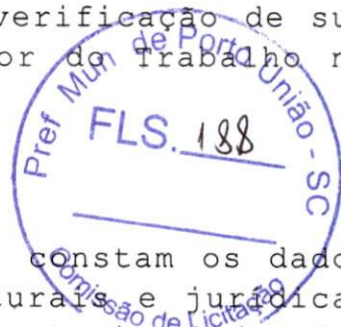
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
CNPJ: **82.803.230/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:44 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **0262.FDA4.36D4.7A60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large 'M' in a circle and other illegible scribbles.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.803.230/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140063075528**
Data de emissão: **14/05/2021 13:55:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP CNPJ: 82803230000153

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Econômico: 280 - Atividade principal: Comércio varejista de jornais e revistas
Endereço: CORONEL FARRAPO, 1073 - Bairro CENTRO - CEP 89.620-000

Imóvel: 3355 - Inscrição: 01.2.049.0024.005 - Lote 0000 - Quadra 0000
Endereço: CORONEL FARRAPO, 1003 - Bairro CENTRO - Compl. COMERCIO - CEP 89.620-000

Imóvel: 4840 - Inscrição: 01.2.152.0224.000 - Lote 0009 - Quadra 0015
Endereço: AUGUSTO BRESOLA FILHO - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - CEP 89.620-000



Código de Controle _____

CWS8EOC004FTD3M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 19 de Janeiro de 2021

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

CNPJ: 82.803.230/0001-53

NIRE: 42200025729

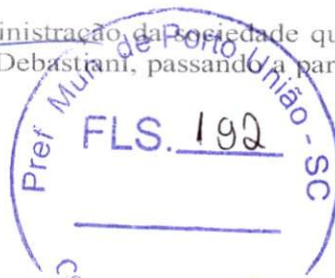
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascida no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no dia 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG. 344.388-SSP/SC emitido em 21/06/1999, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. LUIZ ALDEMIR PESSOLE, de nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1967, divorciado, Contador, CPF nº 614.779.319-53, Carteira de Identidade nº 1.514.036 órgão expedidor SSP/SC, endereço Rua Marechal Deodoro, nº 1009, centro da cidade de Campos Novos – Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000 e,

FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Paulo Gorski, nº 1175, apartamento 804, Torre 1, Bairro Mossungue, cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81210-220, nascida no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina no dia 28/03/1977, portadora do CPF nº 892.271.319-49 e Documento de Identidade nº RG. 13.116.854-3 expedido em 19/08/2010 pela SESP/PR, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. LUIZ ALDEMIR PESSOLE, de nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1967, divorciado, Contador, CPF nº 614.779.319-53, Carteira de Identidade nº 1.514.036 órgão expedidor SSP/SC, endereço Rua Marechal Deodoro, nº 1009, centro da cidade de Campos Novos – Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000, únicas sócias componentes da sociedade empresarial: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, sociedade empresária limitada estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 1.093, Centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, com seu Contrato Social registrado na MMª JUCESC sob o NIRE nº 42200025729 em 16/01/1973, resolvem de comum acordo em consolidar seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Os sócios resolvem, de comum acordo, alterar o objeto social da sociedade que era: “Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos; Comércio de Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Materiais para Limpeza e afins, no Varejo e no Atacado; Brinquedos, Bijouterias, CD’s, DVD’s, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes, Tabacos, e a Prestação de Serviços de Encadernação de Livros e Revistas e Fotocópias”, para:

Comércio Varejista e Atacadista de: Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Embalagens de Papel e Plástico, Materiais Para Limpeza e afins; Comércio Varejista de Brinquedos, Bijouterias, Cd’s e DVD’s, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes; Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos e, Representação Comercial.

2ª – Os sócios resolvem, ainda, em alterar a administração da sociedade que vinha sendo exercida pela sócia Aldete Angelina Surdi Debastiani, passando a partir desta data a



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



15/01/2021

ser exercida por ambas as sócias **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI** e **FABIANA SURDI DEBASTIANI - MARTINS** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

Os administradores receberão uma retirada a título de pro-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e de terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos como observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, no que couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76.

4ª – AS partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

5ª – As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

6ª – Os sócios, resolvem, de comum acordo em consolidar o Contrato Social e alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1. A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Coronel Farrapo, nº 1.093, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000.

Cláusula 3 - DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1. A sociedade atualmente não possui filiais, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios, convocada pelos administradores e aprovada pela maioria do Capital Social.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO E DURAÇÃO

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1.973 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1. A sociedade tem por objeto social principal o ramo de:
Comércio Varejista e Atacadista de: Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Embalagens de Papel e Plástico, Materiais Para Limpeza e afins; Comércio Varejista de Brinquedos, Bijouterias, Cd's e DVD's, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes; Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos e, Representação Comercial.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1. O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, assim distribuído entre as sócias:

QUOTISTAS	QUOTAS	%	CAPITAL
FABIANA S. DEBASTIANI	19.000	38	190.000,00
ALDETE A. S. D. MARTINS	31.000	62	310.000,00
TOTALIZANDO	50.000	100	500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

§ 4º - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, totais ou parcialmente a qualquer título, sem a autorização dos demais sócios;

§ 5º - Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

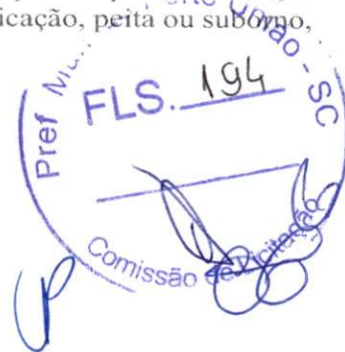
Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A sociedade é administrada por ambas as sócias **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI** e **FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

7.2. Os administradores receberão uma retirada a título de pro-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e de terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

7.4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021

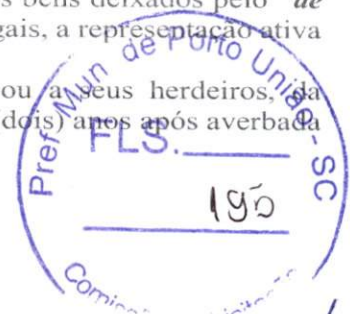
concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmas aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com consequente redução do Capital Social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes e herdeiros, caso, estes últimos não se enquadrem em nenhum impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.7. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021

- 9.8. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. O Foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS-SC, CEP 89.620-000.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em uma única via, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC) 19 de Novembro de 2.020

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.505.919-15

Fabiana Surdi Debastiani Martins
CPF: 892.271.319-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
PROTOCOLO	219937338 - 14/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200025729
CNPJ 82.803.230/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021
SOB N: 20219937338

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219937338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61477931953 - LUIZ ALDEMIR PESSOLE



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6147931953-LUIZ ALDEMIR PESSOLE

Luiz Aldemir Pessole, brasileiro, maior, divorciado, tecnico contabil, portador do CPF 614.779.319-53, Identidade nº 1514036 SSP-SC, residente e domiciliado na rua Benjamn Constant, nº 559 , centro, na cidade de Campos Novos-SC DECLARA sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

- 1 - Procurações cujo as outorgante são, FABIANA S. DEBASTIANI e ALDETE A. S. D. MARTINS ;
- 2 - Alteração Contratual;
- 3 - DBE

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data.

Campos Novos-SC, 14 de Janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000
Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br
CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
Processo Licitatório Nº 174/2021
Pregão Presencial 087/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Aldete Surdi Debastiani, portadora da Carteira de Identidade nº 344.388, do CPF nº 162.505.919-15, DECLARA, conhecer na íntegra o edital concordando e se submetendo as condições nele estabelecidas.

Campos Novos, 28 de junho de 2021.


ALDETE SURDI DEBASTIANI
CPF 162.505.919-15
SOCIA DIRETORA

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
de Papéis e Revistas Ltda

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.803.230/0001-53
Razão Social: DIPAR DISTR PAP E REV LTDA
Endereço: RUA CEL FARRAPOS 1073 / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002230457719871

Informação obtida em 30/06/2021 17:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO

Processo Licitatório Nº 174/2021

Pregão Presencial 087/2021

DECLARAÇÃO

A Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Aldete Surdi Debastiani, portadora da Carteira de Identidade nº 344.388, do CPF nº 162.505.919-15, DECLARA:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Com vistas à participação no Pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.
- c) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara que esta regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão.
- e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio- ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- g) Que até a presente data inexistem débitos com a Fazenda deste Município, relativos a tributos municipais.
- h) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera.
- i) Que não é doadora de campanhas eleitorais.
- j) Declara conhecer o edital e estar de acordo com todas as condições por ele impostas.

ALDETE SURDI DEBASTIANI

CPF: 162.505.919-15

SÓCIA DIRETORA

Campos Novos, 28 de junho de 2021

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
de Papéis e Revistas Ltda

Rua Cel. Farrapo, 1073 - Centro
89.620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO

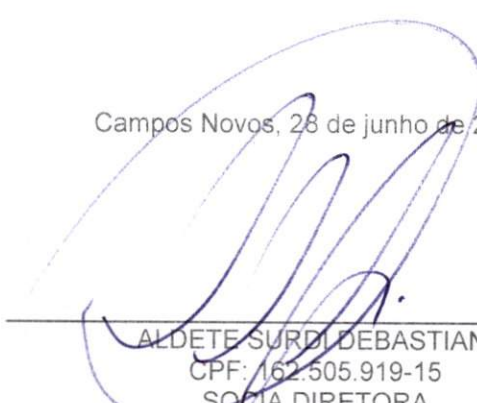
Processo Licitatório N° 174/2021

Pregão Presencial 087/2021

DECLARAÇÃO

A Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Aldete Surdi Debastiani, portadora da Carteira de Identidade nº 344.388, do CPF nº 162.505.919-15, **DECLARA, Com vistas à participação no Pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos** executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Campos Novos, 28 de junho de 2021.


ALDETE SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15
SÓCIA DIRETORA



82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
de Papéis e Revistas Ltda

Rua Cel. Farrapo, 1073 - Centro
89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC





THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

00-1000000000-00



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000
Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br
CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
Processo Licitatório N° 174/2021
Pregão Presencial 087/2021

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Aldete Surdi Debastiani, portadora da Carteira de Identidade nº 344.388, do CPF nº 162.505.919-15, DECLARA, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal, em qualquer das esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campos Novos, 28 de junho de 2021.

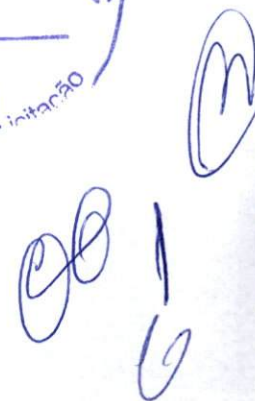


ALDETE SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15
SÓCIA DIRETORA

82 803 230/0001-53

DIPAR Distribuidora
de Papéis e Revistas Ltda

Rua Cel. Figueiras 1073, Centro
89.620-000 Campos Novos - SC



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone/Fax: (0**49)3541-0325 - E-mail: papelariadipar@brturbo.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO

Processo Licitatório N° 174/2021

Pregão Presencial 087/2021

DECLARAÇÃO

A Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Aldete Surdi Debastiani, portadora da Carteira de Identidade nº 344.388, do CPF nº 162.505.919-15, DECLARA:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

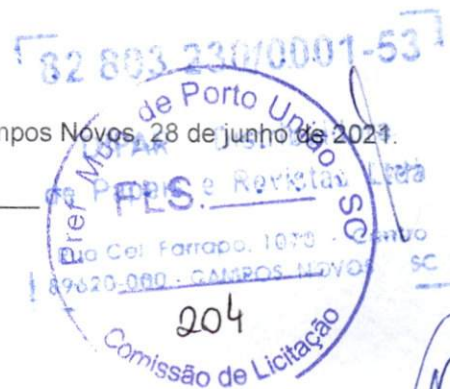
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.


ALDETE SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15
SOCIA DIRETORA

Campos Novos, 28 de junho de 2021.

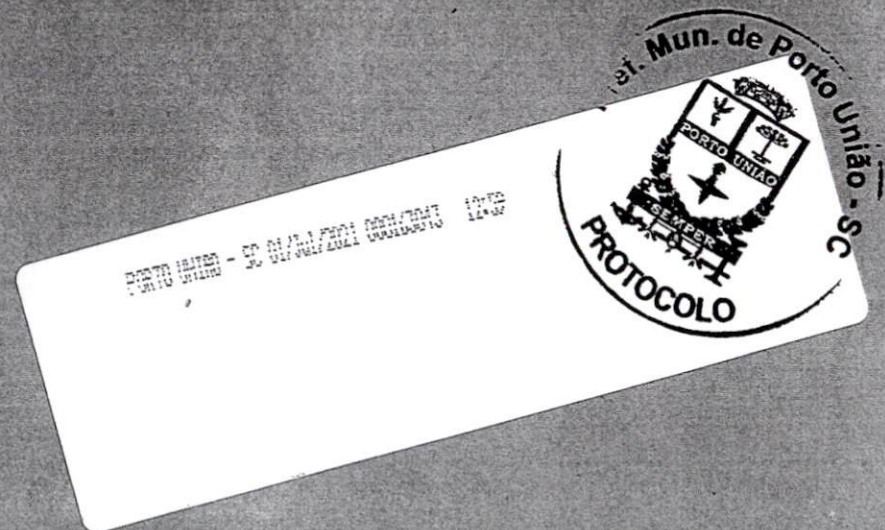
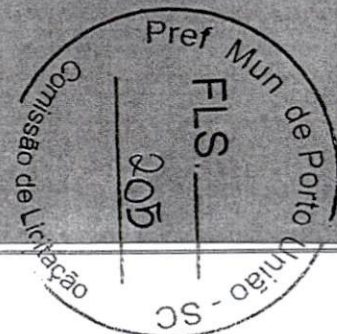


PROCESSO LICITATORIO: 174/2021

PREGÃO N° 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

87/2021

Número Processo: 174/2021

Data do Processo: 17/06/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 87
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 01/07/2021, as 01:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 87 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	26.716.048/0001-94
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001-53
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	05.047.599/0001-32
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	05.430.506/0001-54

ITEM 1 - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: ESCRITA GROSSA, COR AZUL ESFEROGRÁFICA. O PRODUTO PODERÁ SER CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIO LATERAL NO CENTRO DO TUBO (MEIA ALTURA), COM TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	59,0000	1.180,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	59,0000	840,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	48,1800	963,60
IIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	42,0000	840,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	42,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	59,0000
1	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Desistiu	48,1800
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	42,0000	



O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 42,0000.

(Handwritten signatures and initials)

ITÊM 2 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: LUMI COLOR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	35,0000	525,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	33,0000	326,25
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	21,7800	326,70
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	31,9000	478,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	31,9000
1	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Desistiu	21,7800
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	

O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 21,7500.

ITEM 3 - CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: LUMI COLOR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	35,0000	525,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	33,0000	326,25
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	21,7800	326,70
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	31,9000	478,50

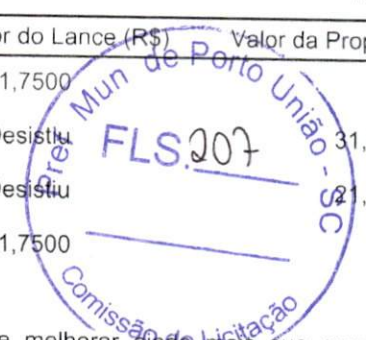
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	31,9000
1	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Desistiu	21,7800
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	

O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 21,7500.

ITEM 4 - CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: LUMI COLOR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	35,0000	525,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	33,0000	326,25
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	21,7800	326,70



Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the Item 4 table, including a large signature on the left and several initials on the right.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	31,9000	478,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	31,9000
1	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Desistiu	21,7800
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	

O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 21,7500.

ITEM 5 - CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: LUMI COLOR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIZ KAMINSKI - ME	Sim	35,0000	525,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	33,0000	326,25
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	21,7800	326,70
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	31,9000	478,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	31,9000
1	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Desistiu	21,7800
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	

O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 21,7500.

ITEM 6 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: LUMI COLOR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIZ KAMINSKI - ME	Sim	35,0000	525,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	33,0000	326,25
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	21,7800	326,70
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	31,9000	478,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21,7500	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	31,9000
1	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Desistiu	21,7800



Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the tables, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 21,7500.

ITEM 7 - LIVRO ATA: C/ 50FOLHAS, NUMERADO CAPA DURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	16,0000	800,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	15,0000	575,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	7,5000	375,00
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	11,9000	585,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	16,0000
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	11,8000	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	11,7000	
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	11,5000	
2	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	11,7000
3	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	11,5000	

O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 11,5000.

ITEM 8 - LIVRO DE PROTOCOLO: FORMATO: 154 MM X 216 MM. 104 FOLHAS. PAPEL 56 G/M2. CAPA DURA. NUMERADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	17,9000	895,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	17,0000	815,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	10,7100	535,50
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	16,9000	820,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	19,9000
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	16,5000	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	16,4000	
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	16,3000	
2	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	16,4000
3	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	16,3000	

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. A circular stamp contains the text "ref. Mun. de Curitiba" and "FLS. 209". There are several blue ink signatures and initials scattered across the bottom section.

O licitante MÁXIMA ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 16,3000.

ITEM 9 - PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: PAPEL A4 TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², ALVURA ISO 2470 (NOMINAL 98%). PAPEL ALCALINO. PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (LIVRE DE CLORO ELEMENTAR). CADA EMBALAGEM COM 500 FOLHAS DE PAPEL A4 CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	200,0000	30.000,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	210,0000	31.500,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	170,0000	25.485,00
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	205,0000	25.492,50
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	209,9000	31.485,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	169,9500	
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	200,0000
1	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	169,9000	
2	FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Desistiu	169,9500
2	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	169,9000	

O licitante DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA pelo valor de R\$ 169,9000.

ITEM 10 - CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA TIPO CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, COM ÁREAS DE PICOTE (PAREDE DE VENTILAÇÃO), COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5CMX25CMX13,5CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIS KAMINSKI - ME	Sim	7,5000	7.390,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	7,4000	7.360,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	8,9200	8.920,00
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	7,4500	7.350,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	LUIS KAMINSKI - ME	7,3900	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	7,3800	
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	7,3600	
2	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	7,3900
2	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	7,3500	
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Desistiu	7,3600
3	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	7,3500	

Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Porto União - SC
 FLS. 210

O licitante LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP pelo valor de R\$ 7,3500.

ITEM 11 - REGISTRADOR A/Z: COM ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, RADOS DE TRAVAMENTO E OLHAL DE METAL NO DORSO, BORDAS REFORÇADAS COM METAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, 34X8X28,07. COR PRETA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
LUIZ KAMINSKI - ME	Sim	16,0000	4.632,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	15,5000	4.635,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	Sim	10,5600	3.168,00
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Sim	0,0000	0,00
LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Sim	15,8000	4.740,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	LUIZ KAMINSKI - ME	15,4900	
1	LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP	Desistiu	15,8000
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	15,4700	
2	LUIZ KAMINSKI - ME	15,4600	
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	15,4500	
3	LUIZ KAMINSKI - ME	15,4400	
3	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Desistiu	15,4500
4	LUIZ KAMINSKI - ME	15,4400	

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 15,4400.



PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP, FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, LUIS KAMINSKI - ME, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, E DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME, FOI CONSTATADO TAMBÉM QUE O SISTEMA CNJ - CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE - ESTAVA INDISPONÍVEL PARA CONSULTA, CONFORME IMAGEM 01 EM ANEXO, DESSA MANEIRA NÃO FOI POSSÍVEL CONSULTAR A SITUAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES JUNTO A ESSE CADASTRO NO MOMENTO DA SESSÃO. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, O REPRESENTANTE DA EMPRESA LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA PARA O ITEM 01 AFIRMANDO SER INEXEQUÍVEL O VALOR CONSTANTE NA SUA PROPOSTA, A PREGOEIRA E A COMISSÃO DECIDIRAM ACATAR A SOLICITAÇÃO, SENDO A EMPRESA DESCLASSIFICADA APENAS DESTES ITENS. O REPRESENTANTE DA EMPRESA DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA PARA OS ITENS 7,8, E 11, AFIRMANDO SER INEXEQUÍVEL O VALOR CONSTANTE NA SUA PROPOSTA PARA ESSES ITENS A PREGOEIRA E A COMISSÃO DECIDIRAM ACATAR A SOLICITAÇÃO, SENDO A EMPRESA DESCLASSIFICADA APENAS PARA ESTES ITENS. O RESTANTE DA FASE DE LANCES TRANSCORREU EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP, LUIS KAMINSKI - ME, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, E DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL ASSIM

HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA RETIROU O ENVELOPE Nº02.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

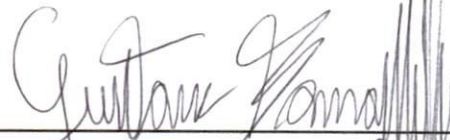
EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO



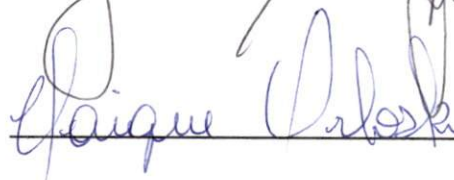
CÁSSIA NALON CONTE
MEMBRO



GUSTAVO BANASZESKI
MEMBRO

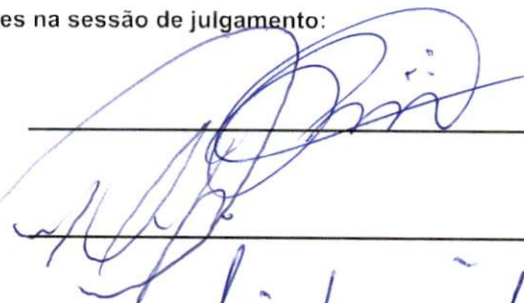


CAIQUE ORLOSKI
MEMBRO



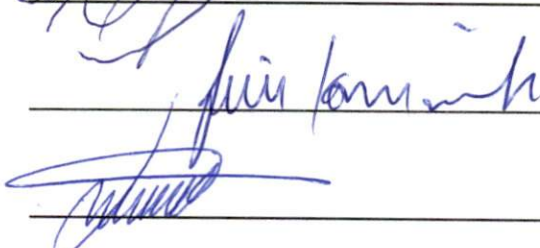
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MILTON LUIZ PSCHIEDT
(MÁXIMA ATACADISTA EIRELI)



LERCY ZOLDAN JUNIOR
(DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA)

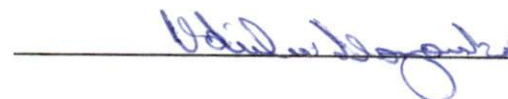
LUIS KAMINSKI
(LUIS KAMINSKI - ME)



LUIZ ANGELO DALGALLO
(LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP)



ODIRLEI DOZORSKI
(FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA)





APLICAÇÃO TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEL



Não foi possível carregar o sistema solicitado. Tente novamente em alguns segundos.
Utilize o link para voltar: www.cnj.jus.br

Handwritten notes in blue ink:
Pref
F.L.S.
913
Op.
Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.803.230/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140091407130
Data de emissão: 08/07/2021 09:05:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA CNPJ: 82803230000153

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2445 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
Endereço: Rua CORONEL FARRAPO, 1073 - Bairro CENTRO - CEP 89.620-000



Código de Controle

CWHAHQDXJXX8K1K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 21 de Julho de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 87/2021

Processo Adm.: 174/2021
Data do Processo: 17/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 174/2021
b) **Nr. Licitação:** 87/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 21/07/2021
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

Participante: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o tér	20,000	CX	42,00	840,00
2	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	15,000	CX	21,75	326,25
3	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	15,000	CX	21,75	326,25
4	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	15,000	CX	21,75	326,25
5	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	15,000	CX	21,75	326,25
6	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	15,000	CX	21,75	326,25
7	LIVRO ATA: c/ 50folhas, numerado capa dura.	50,000	UN	11,50	575,00
8	LIVRO DE PROTOCOLO: Formato: 154 mm x 216 mm. 104 Folhas. Papel 56 g/m2. Capa Dura. Numerado.	50,000	UN	16,30	815,00

Porto União, 21/07/2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 87/2021

Processo Adm.: 174/2021
Data do Processo: 17/06/2021

Total do Participante: 3.861,25

Participante: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. COM SELO FSC. COM SELO ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	150,000	CX	169,90	25.485,00

Total do Participante: 25.485,00

Participante: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL: Pasta em plástico polionda tipo CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm	1.000,0	UN	7,35	7.350,00

Total do Participante: 7.350,00

Participante: LUIS KAMINSKI - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	300,000	UN	15,44	4.632,00

Total do Participante: 4.632,00

Total Geral: 41.328,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 49.318,00



Porto União, 21/07/2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 047/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3186239

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEB628281D1A2B6DC9ECDDBA99BB0E68E9D74DD1

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 047/2021 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Márcia Regina Arendt – ME.
Objeto: contratação de serviços de fotocópias
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Presencial 092/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: EEB628281D1A2B6DC9ECDDBA99BB0E68E9D74DD1
Porto União SC, 22 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Márcia Regina Arendt – ME.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 086/2021

Publicação Nº 3186261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB1B10511DF7862153FF1DAC1611832E186DC2BA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 086/2021
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI.
Objeto: aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 3.861,25 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: AB1B10511DF7862153FF1DAC1611832E186DC2BA
Porto União SC, 21 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Máxima Atacadista EIRELI.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 087/2021

Publicação Nº 3186264

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C6EE72A85AFFB9B14BE3030ECF807D35A10F228F

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 087/2021
Partes: Município de Porto União e Dipar – Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA.
Objeto: aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 25.485,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: C6EE72A85AFFB9B14BE3030ECF807D35A10F228F
Porto União SC, 21 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Dipar – Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA.
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 088/2021**

Publicação Nº 3186267

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1C05484252F9263F7F13317BDDCE73E42A71FE7A

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 088/2021
Partes: Município de Porto União e Luiz Angelo Dalgallo – EPP.

Objeto: aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 1C05484252F9263F7F13317BDDCE73E42A71FE7A
Porto União SC, 21 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luiz Angelo Dalgallo – EPP.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 089/2021

Publicação Nº 3186270

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BDB2F566B5AEB1546C2203381548305768720A8C

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 089/2021
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME.
Objeto: aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 087/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: BDB2F566B5AEB1546C2203381548305768720A8C
Porto União SC, 21 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luis Kaminski – ME.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 090/2021

Publicação Nº 3186178

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 729E48D76B768D316DC347D8BDE2F1E647D54327

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 090/2021
Partes: Município de Porto União e Esquadrías de Alumínio Brusque Indústria e Comércio LTDA.
Objeto: aquisição de portas de vidro, de correr e fixo e box para banheiros
Valor: R\$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 090/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 729E48D76B768D316DC347D8BDE2F1E647D54327
Porto União SC, 22 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Esquadrías de Alumínio Brusque Indústria e Comércio LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 091/2021

Publicação Nº 3186228

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 33BA08C9B57835FCD32E9D59172F07F73E550007

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 091/2021
Partes: Município de Porto União e Márcia Regina Arendt – ME
Objeto: contratação de serviços de fotocópias
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Presencial 092/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 33BA08C9B57835FCD32E9D59172F07F73E550007
Porto União SC, 22 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Márcia Regina Arendt – ME
Contratado.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 055/2021

Publicação Nº 3186174

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB15B6BB569C38100B993E8312FE3DE17F741DD9

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 181/2021
Pregão Eletrônico 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: GREBINSKI CIA LTDA
Código registro TCE: BB15B6BB569C38100B993E8312FE3DE17F741DD9
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2021

Publicação Nº 3186251

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6ABE8E536894E32C4AA9A566C16D078C8AF782EB

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 168/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI - MULTIENTIDADE
Pregão Presencial 085/2021 – Registro de Preços.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, LUIS KAMINSKI – ME e LUIZ ANGELO DALGALLO – EPP.
Código Registro TCE: 6ABE8E536894E32C4AA9A566C16D078C8AF782EB
Porto União SC, 19 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

Publicação Nº 3186278

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B072A4E5467175622C25D10731859D1861C9EC74

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 174/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 087/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, LUIZ ANGELO DALGALLO – EPP e LUIS KAMINSKI – ME.
Código registro TCE: B072A4E5467175622C25D10731859D1861C9EC74
Porto União SC, 21 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2021**

Publicação Nº 3186180

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 422083CCCE7AC2285550455D7423F2AC74DE834B

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 179/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 090/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRUSQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Código registro TCE: 422083CCCE7AC2285550455D7423F2AC74DE834B
Porto União SC, 22 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 086/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Máxima Atacadista EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Máxima Atacadista EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, bairro São Rafael, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, telefone (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Amarildo Muller (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 174/2021, modalidade Pregão Presencial 087/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de expediente** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Administração e Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 087/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.861,25 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caneta esferográfica cor azul: escrita grossa, cor azul esferográfica. O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com orifício lateral no centro do tubo (meia altura), com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita.	BIC	20	CX	42,00	840,00

Comissão de Licitação
FLS. _____
221



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 086/2021

	Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.					
02	Caneta marca texto cor amarela: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	Lyke	15	CX	21,75	326,25
03	Caneta marca texto cor azul: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	Lyke	15	CX	21,75	326,25
04	Caneta marca texto cor laranja: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	Lyke	15	CX	21,75	326,25
05	Caneta marca texto cor rosa: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	Lyke	15	CX	21,75	326,25
06	Caneta marca texto cor verde: lumi color, ponta chanfrada de poliéster, caixa com 12 unidades.	Lyke	15	CX	21,75	326,25
07	Livro ata: c/ 50folhas, numerado capa dura.	São Domingos	50	UN	11,50	575,00
08	Livro de protocolo: formato: 154 mm x 216 mm. 104 folhas. Papel 56 g/m2. Capa dura. Numerado.	São Domingos	50	UN	16,30	815,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CF
E3, OU=SEM BRANCO, OU=21495000015A,
CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Resumo: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-21 18:35:50
Final Reader Versão: 10.0.0

LUIZ AMARILDO
MUELLER:
51650142900



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 086/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 086/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
DN: cn=LUIZ AMARILDO, ou=Secretaria de
Fomento Federal do Brasil - RFB, ou=RSB
e=CPI, ou=LUIZ AMARILDO,
ou=211480000110, cn=LUIZ AMARILDO,
MUELLER:51650142900
#0000: Suíte de dados deste documento
: Localização: não replicadas na estrutura aqui
Data: 2021.07.21 16:36:23
Full Name: versão: 10.0.0



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 086/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de julho de 2021.


Elisete Mbach
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receitas Fiscais do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF
A3, OU=EM BRANCO, OU=2414950000158,
CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura não
Data: 2021-07-21 16:38:43
Fonte: Reader Versão: 10.0.0
LUIZ AMARILDO
MUELLER:
51650142900
Máxima Atacadista EIRELI
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/07/2021 08:07:10 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo CONT 086.pdf

▼ Assinatura por CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=LUIZ AMARILDO MUELLER;51650142900, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 087/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Dipar – Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Dipar – Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Coronel Farrapo, nº 1073, bairro Centro, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001-53, telefone (49) 3541-0325, e-mail papelariadipar@brturbo.com.br, neste ato representada pela **Sra. Aldete Surdi Debastiani (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 174/2021, modalidade Pregão Presencial 087/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de expediente** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Administração e Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 087/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 25.485,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	PAPEL A4 – CAIXA COM 10 RESMAS CADA: Papel A4 tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%). Papel Alcalino. Produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. ISO 9001/14001. Com selo FSC. Com selo ECF (Livre de cloro Elementar). Cada embalagem com 500 folhas de papel A4 contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	Chamex	150	CX	169,90	25.485,00

GUSTAVO SURDI DEBASTIANI
Assinado de forma digital por GUSTAVO SURDI DEBASTIANI
Dados: 2021.07.21 19:44:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 087/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

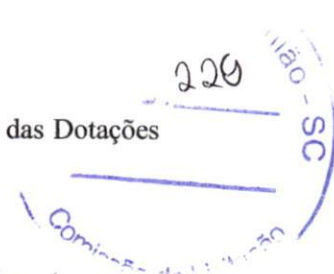
Unidade 0204 – Secretaria de Administração

Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Complemento 33903016 – Material de Expediente



CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

GUSTAVO
SURDI
DEBASTIANI

Assinado de forma digital por GUSTAVO SURDI DEBASTIANI
Dados: 2021.07.21 19:45:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 087/2021

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

GUSTAVO
SURDI
DEBASTIANI

Assinado de forma digital por GUSTAVO SURDI DEBASTIANI
Dados: 2021.07.21 19:45:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 087/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO SURDI DEBASTIANI
Assinado de forma digital por
GUSTAVO SURDI DEBASTIANI
Dados: 2021.07.21 19:45:46
-03'00'
Dipar – Distribuidora de Papéis e Revistas
LTDA
FORNECEDOR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº82.803.230/0001-53, com sede na Rua Coronel Farrapo, 1073, centro, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo seu Sócia-gerente, Sra. ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casada, administradora, portadora do RG nº. 344.388 SSP/SC, e CPF: 162.505.919-15.

OUTORGADO: GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 892.271.159-00, RG nº 4.507.127 – SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 520, apto. 504, bairro: agrônômica, na cidade de Florianópolis/SC.

PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2021.

RECONHECIDA



Aldele Surdi Debastiani

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

Administradora



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS

Palmeira Balneíster - Tabelião - Rua Marechal Deodoro,
nº 530 - Sala 01 - Fone: (49) 3541-0728 - Cep: 89.620-000
Campos Novos - SC - tabelionatoco@outlook.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
(GAY92114-GM0D)*****

Representando:
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,52 | 1

Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N°: 305066.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Campos Novos, 20 de janeiro de 2021

Maurício Negretti
MAURÍCIO NEGRETTI - Ecrevente



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164549155

SC

NOME
GUSTAVO SURDI DEBASTIANI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
4507127 SSP SC

CPF
892.271.159-00

DATA NASCIMENTO
17/08/1987

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DEBASTIANI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03696618727

VALIDADE
12/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
13/11/2020

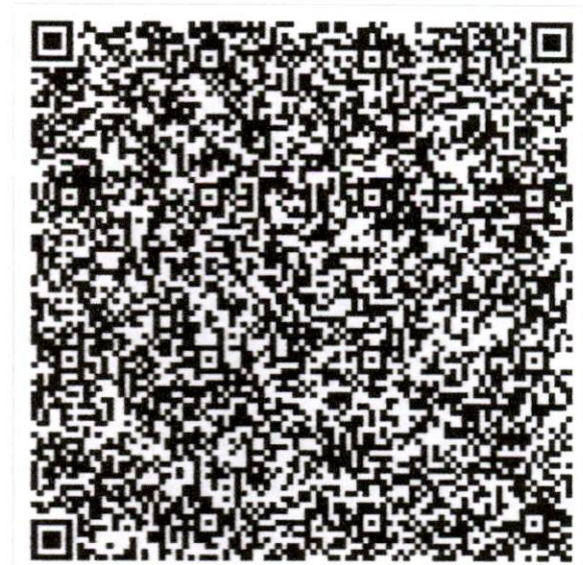
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53540160964
SC157298167

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 088/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Luiz Angelo Dalgallo – EPP**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Luiz Angelo Dalgallo – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 269, bairro Centro, município de Bituruna, estado do Paraná, CEP 84.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.506/0001-54, telefone (42) 3553-1514, e-mail centersombituruna@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Angelo Dalgallo (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 174/2021, modalidade Pregão Presencial 087/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de expediente** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Administração e Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 087/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Caixa Arquivo Desmontável: Pasta em plástico polionda tipo caixa arquivo desmontável, com áreas de picote (parede de ventilação), com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, dimensões mínimas de 36,5cmx25cmx13,5cm.	Polibrás	1.000	UN	7,35	7.350,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 088/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0204 – Secretaria de Administração

Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 088/2021

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 088/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de julho de 2021.


Eliseu M. Bach

PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Angelo Dalgallo – EPP

FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 089/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Luis Kaminski – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Luis Kaminski – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Dom Pedro I, nº 207 – Fundos, bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-522, telefone (42) 3522-2689, e-mail moveislk@yahoo.com, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 11.473.982/0001-55, neste ato representada pelo **Sr. Luis Kaminski (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 174/2021, modalidade Pregão Presencial 087/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de expediente** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Administração e Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 087/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	REGISTRADOR A/Z: com etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão, 34x8x28,07. COR PRETA.	FRAMA	300	UN	15,44	4.632,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

LUIS
KAMINSKI:25
397036900

Assinado de forma
digital por LUIS
KAMINSKI:25397036900
Dados: 2021.07.22
09:30:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 089/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

Complemento 33903016 – Material de Expediente

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



LUIS
KAMINSKI:2
5397036900

Assinado de forma digital por LUIS KAMINSKI:25397036900
Dados: 2021.07.22 09:30:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 089/2021

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

LUIS
KAMINSKI:2
5397036900

Assinado de forma
digital por LUIS
KAMINSKI:253970369
00
Dados: 2021.07.22
09:31:22 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 089/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS
KAMINSKI:2539
7036900
Assinado de forma digital
por LUIS
KAMINSKI:25397036900
Dados: 2021.07.22
09:31:53 -03'00'
Luis Kaminski – ME
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/07/2021 11:33:36 BRT
 Versão do software 2.6.2
 Nome do arquivo CONT 089.pdf

▼ Assinatura por CN=LUIS KAMINSKI:25397036900, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUIS KAMINSKI:25397036900, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



▼ Assinatura por CN=LUIS KAMINSKI:25397036900, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO
 EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUIS KAMINSKI:25397036900, OU=presencial,
OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS